



VESTIBULAR UFRGS 2026

Manual do Candidato

www.vestibular.ufrgs.br



Marcia Barbosa
Reitora

Pedro de Almeida Costa
Vice-Reitor Pró-Reitor de Coordenação Acadêmica

Nádyá Pesce da Silveira
Pró-Reitora de Graduação

Irma Antonieta Gramkow Bueno
Vice-Pró-Reitora de Graduação

COPERSE

**COMISSÃO PERMANENTE
DE SELEÇÃO**

Luis Mauro Gonçalves Rosa
Presidente

Maria Cristina Pastro Meira
Coordenação Executiva

Marcia da Costa Meira
Maria Clara Machado
Vinicius Ferro
Fabio Frá Fernandes
Secretaria

Ilustração da capa: Caixola

Diagramação NAPEAD:
Laura Trescastro da Silveira e Ely Petry

Identidade Visual do Vestibular UFRGS 2026: uma celebração da educação e da diversidade gaúcha



A identidade visual do **Vestibular UFRGS 2026** nasce como um canto entoado pela alma plural e pulsante da **Universidade Federal do Rio Grande do Sul** — um convite visual que entrelaça passado e futuro, tradição e inovação, raízes e sonhos. Essa criação é a materialização da força jovem e criativa de **Diego Gonçalves, Manoela Leite e Miguel Bednarek** — estudantes do curso de Publicidade e Propaganda e integrantes do **CAIXOLA – Clube de Criação da Faculdade de Biblioteconomia e Comunicação** — sob o olhar atento e cuidadoso da professora **Adriana Kowarick** e do doutorando do Programa de Pós-Graduação em Comunicação da UFRGS, **Alan Soares**. Cada linha, cada tom, cada forma revela um diálogo profundo e respeitoso com a missão da UFRGS, traduzindo seus valores em símbolos vivos que abraçam o ensino, a pesquisa e a extensão.

Inspirada na linguagem sensível dos artistas *Lucas Wakamatsu, Vanessa Teodoro e Ivan Haidutskii*, a identidade visual transcende o design para se tornar uma poesia gráfica. As cores, cuidadosamente escolhidas, são como pinceladas que revelam a alma gaúcha: o rosa e o amarelo vibrantes dos ipês que florescem anunciando esperança e renovação; o verde intenso que pulsa como a respiração viva dos campos e matas, símbolo de uma natureza que se renova e inspira, presente em cada canto do estado; e o azul profundo, sereno e firme, que ecoa o compromisso perene da universidade com o conhecimento, a ética e a transformação social.

Esta identidade é um mosaico que une os diferentes campi — do Centro histórico à Saúde, do Olímpico ao Vale, em Porto Alegre, e também Eldorado do Sul, Tramandaí e Imbé — um mapa vivo da presença da UFRGS nas múltiplas paisagens do Rio Grande do Sul. Sua composição traz figuras humanas, livres das amarras que limitam gênero, raça ou origem, retratando a diversidade que floresce e se fortalece dentro da instituição. O ônibus, símbolo da mobilidade urbana sustentável, reforça a responsabilidade social e ambiental da universidade, que caminha lado a lado com a comunidade para construir pontes e derrubar barreiras.

Mais do que um simples concurso, essa identidade visual é uma porta aberta para um universo de possibilidades, uma convocação para quem deseja ser parte de uma história que valoriza a diversidade como fonte de riqueza, que vê a ciência como luz, esperança, e que se lança, com coragem e determinação, rumo ao horizonte infinito do amanhã. Ela convida a todos a fazerem parte de uma construção coletiva, onde o saber e a cultura se entrelaçam com a vida cotidiana, com o compromisso ético e com o sonho de um futuro melhor.

CAIXOLA

Clube de Criação da Faculdade de Biblioteconomia e Comunicação
Universidade Federal do Rio Grande do Sul

Mensagem da Reitora

PREZADOS CANDIDATOS E PREZADAS CANDIDATAS!

Este é o manual que vai ajudar você a ter uma participação tranquila e bem informada no Vestibular UFRGS 2026.

Realizado em dois dias, o vestibular é o mecanismo utilizado para selecionar, entre tantas pessoas talentosas como você, aquelas que integrarão o corpo discente da nossa UFRGS. E isso não é pouca coisa. Afinal, segundo o Ministério da Educação, a UFRGS é a melhor Universidade Federal do país.

O vestibular é um instrumento único, com questões elaboradas em cada uma das áreas do conhecimento por bancas independentes, não restritas a uma única teoria educacional. O resultado são provas diversas.

Essa valorização da diversidade — que gera excelência e eficiência— levou a UFRGS a instituir, já em 2007, o Programa de Ações Afirmativas, e que, em 2025, dá origem à Pró-Reitoria de Ações Afirmativas e Equidade.

Outro reflexo desse compromisso com a diversidade está na lista de leituras obrigatórias, que contempla contribuições de diferentes grupos sociais. Essa construção cooperativa, feita por pessoas que não são iguais, é o que impulsiona a inovação disruptiva.

Leia este manual com atenção e acompanhe os comunicados da Coperse. No dia 22 de dezembro, estarei ao vivo no Instagram para anunciar o listão. Se o seu nome estiver lá, estarei na primeira semana de aula para recepcionar você com o nosso slogan:

Orgulho de Ser UFRGS.

Boa leitura!



SUMÁRIO

1 - PROCESSO DE INSCRIÇÃO.....	7
1.1 - Observações preliminares	7
1.2 - Inscrição	8
2 - PROVAS DE HABILITAÇÃO ESPECÍFICA – Instituto de Artes.....	12
2.1 - Informações Gerais	12
2.2 - Opções Alternativas	12
2.3 - Realização das Provas de Habilitação Específica	13
2.4 - Prova de Habilitação Específica para o Curso de Graduação em Música	13
2.4.1 - Inscrição	14
2.4.2 - Prova Específica	15
2.4.3 - Gravação do Vídeo	16
2.4.4 - Envio do link para o Portal do Candidato	19
2.4.5 - Envio de Cópia do Documento de Identidade	20
2.4.6 - Envio de Partituras	20
2.4.7 - Comprovante de submissão do <i>link</i> para o vídeo e do documento de identidade (e de partituras)	21
2.4.8 - Critérios de Avaliação	21
2.4.9 - Critérios de Eliminação	24
2.4.10 - Divulgação dos Resultados	24
3 - CALENDÁRIO DO CONCURSO VESTIBULAR UFRGS 2026.....	25
4 - CALENDÁRIO DOS CHAMAMENTOS PARA OCUPAÇÃO DE VAGAS REMANESCENTES, DAS LISTAGENS DE CONVOCAÇÃO PARA VERIFICAÇÃO DA AUTODECLARAÇÃO ÉTNICO-RACIAL E DAS SESSÕES DE VERIFICAÇÃO PRESENCIAL DA AUTODECLARAÇÃO ÉTNICO-RACIAL.....	27
5 - REALIZAÇÃO DAS PROVAS.....	29
6 - PROCEDIMENTOS PARA O INGRESSO.....	30
6.1 - Acessando o Portal Do Candidato	30
6.2 – Modalidades de Ingresso	33
6.3 – Envio da Documentação	34
6.4 – Documentação necessária para envio	36
6.5 – Análises das documentações	38
6.6 - Matrícula de Calouros	63
6.7 - Recurso das comprovações para ingresso	64
6.8 - Perda da vaga	66
6.9 - Novos chamamentos	66
6.10 - Orientações para os candidatos que já são alunos da UFRGS (Resolução nº 11/2013 – CEPE)	67
7 - ATENDIMENTO AO CANDIDATO.....	69
8 – GLOSSÁRIO.....	71
9 - ANEXOS.....	74

INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES AO EDITAL DE ABERTURA DE INSCRIÇÕES CONCURSO VESTIBULAR UFRGS 2026

ATENÇÃO!

As disposições presentes neste Manual do Candidato constituem normas que integram o edital do Concurso Vestibular 2026 da UFRGS. A leitura deste manual não dispensa o candidato da leitura e análise atenta do edital do Vestibular, disponível no site vestibular.ufrgs.br.

1 - PROCESSO DE INSCRIÇÃO

1.1 - Observações preliminares

Ao se inscrever, o candidato deverá:

- a) informar os dados pessoais solicitados;
- b) registrar sua opção de curso;
- c) indicar a cidade onde preferencialmente deseja realizar as provas comuns (exceto candidatos Sabatistas que deverão, obrigatoriamente, realizar as provas na cidade de Porto Alegre);
- d) registrar sua opção de sistema de ingresso; e
- e) responder ao questionário do perfil do candidato.

Os candidatos ao curso de Música deverão, adicionalmente, prestar provas de Habilitação Específica que será realizada integralmente de forma on-line, através da submissão de arquivos e *links* para vídeos. O procedimento para realizar esta prova encontra-se descrito no item 5 do Edital do CV 2026 e no item 2 deste Manual.

Após realizar sua inscrição, **CONFIRA ATENTAMENTE** seus dados pessoais, sua opção de sistema de ingresso; sua opção de curso; sua opção de língua estrangeira e sua opção de cidade de prova.

O acompanhamento da inscrição deve ser realizado no Portal do Candidato:

<http://portalcandidato.ufrgs.br>

1.2 - Inscrição

O processo de inscrição ocorrerá, pela Internet, no site www.vestibular.ufrgs.br, em quatro etapas.

1ª ETAPA

O candidato informará seu CPF. Com base no CPF será verificado se o candidato foi beneficiado pelo Programa de Benefício de Isenção do valor da taxa de inscrição no Concurso Vestibular 2026 - Edital COPERSE 01/2025, de 11 de julho de 2025.

Beneficiado - é o candidato que solicitou e obteve benefício de isenção, através do Programa de Concessão de Benefício - Isenção, no período definido no respectivo Edital. Ao enviar o formulário, o candidato ISENTO confirmará sua inscrição.

Na condição de ISENTO, o candidato poderá inscrever-se quantas vezes desejar. Será considerada como válida a última inscrição registrada no sistema. Aqueles que optarem, no momento da inscrição, pelo Sistema de Reserva de Vagas, deverão comprovar, através de documentação definida no item **13** do Edital.

Na condição de PAGANTE, o candidato poderá inscrever-se quantas vezes desejar. No entanto, **só será válida a última inscrição realizada e paga**. No caso de mais de uma inscrição paga, valerá a inscrição de número maior, registrada e efetivada (paga). O(s) valor(es) correspondente(s) a(s) outra(s) inscrição(ões) não será(ão) devolvido(s).

No caso do candidato ter efetuado o pagamento do valor da inscrição em tempo hábil, e o registro desse pagamento não constar no *Portal do Candidato* (<http://portalcandidato.ufrgs.br>), deverá solicitar a regularização de sua inscrição, até o dia **25/09/2025**, enviando à COPERSE, pelo e-mail coperse@coperse.ufrgs.br, cópia de boa qualidade dos documentos que comprovem o pagamento, até o dia **25/09/2025**, da sua inscrição, sob pena de ser considerado não-inscrito.

Preencha os campos, observando as instruções disponibilizadas na tela. Verifique atentamente as informações digitadas antes do envio eletrônico do Formulário de Inscrição.

2ª ETAPA – Consulta à Inscrição e Boleto Bancário

Ao enviar o formulário de inscrição, pela internet, serão disponibilizados na tela, o resumo de sua inscrição e o link para acesso ao *Portal do Candidato* (<http://portalcandidato.ufrgs.br>), onde será possível acessar a consulta completa de sua inscrição e o boleto bancário para pagamento da taxa de inscrição.

3ª ETAPA – Pagamento do valor da inscrição

O valor da inscrição deverá ser pago, em qualquer agência bancária, em terminais de atendimento automático, pelo *Internet banking* ou *mobile banking* do sistema bancário. A inscrição provisória será homologada somente após o recebimento, pela UFRGS, da confirmação do respectivo pagamento. O pagamento efetuado após a data de vencimento (23/09/2025) ou pagamentos agendados e não efetivados **não serão processados pela Universidade**, mesmo em caso de feriados, implicando o cancelamento da inscrição provisória.

4ª ETAPA – Consulta à situação da inscrição

O candidato **beneficiado com isenção** deverá consultar no *Portal do Candidato* (<http://portalcandidato.ufrgs.br>) a regularidade de sua inscrição, após o envio eletrônico do formulário de inscrição.

O candidato **pagante** deverá consultar a regularidade do pagamento do valor de sua inscrição, no *Portal do Candidato* (<http://portalcandidato.ufrgs.br>), 48 horas após o pagamento do respectivo boleto bancário.

A correção de dados cadastrais (nome, número de documento de identidade e data de nascimento) poderá ser solicitada até **26/09/2025**. A solicitação deverá ser efetuada em formulário específico disponível no site www.vestibular.ufrgs.br. O formulário, preenchido e assinado, e a documentação comprobatória (cópia de boa qualidade) deverá ser enviada pelo Portal do Candidato (<http://portalcandidato.ufrgs.br>).

ATENÇÃO!

CANDIDATO COM NECESSIDADES ESPECIAIS

O candidato com necessidades especiais que necessite de atendimento diferenciado para realização das provas deverá formalizar solicitação específica à COPERSE, após a confirmação (pagamento) de sua inscrição, até o dia **26/09/2025**, conforme instruções específicas no item **3.23** do Edital. O formulário para solicitação estará à disposição no site www.vestibular.ufrgs.br. Conforme o disposto no Art. 27 do Decreto nº 3.298/1999, serão providenciadas adaptações de provas (exceto de conteúdo, que é o mesmo a todos candidatos), locais de prova acessíveis, apoio necessário, horário diferenciado e outras condições especiais necessárias para a realização das provas, de acordo com as características da necessidade de cada candidato, levando-se em consideração disposições legais aplicáveis e critérios de viabilidade e razoabilidade.

O formulário, preenchido e assinado, e a documentação comprobatória (cópia de boa qualidade) deverá ser enviada pelo Portal do Candidato (<http://portalcandidato.ufrgs.br>), na inscrição **DEFINITIVA**, ou seja, a última registrada e paga ou, no caso de candidato isento, na última inscrição registrada.

ATENÇÃO: Ao efetuar sua inscrição no CV 2026, no site www.vestibular.ufrgs.br, o candidato deverá informar o **SISTEMA DE INGRESSO** pelo qual deseja concorrer e verificar no Edital a documentação exigida para a matrícula no sistema de ingresso escolhido.

ATENÇÃO!

CANDIDATO SABATISTA

(aquele que, por convicção religiosa, deve guardar o sábado, reservando-o para o descanso e/ou a oração)

O candidato Sabatista que desejar realizar as provas do sábado, dia **29/11/2025**, em horário diferenciado, deverá, **obrigatoriamente**, formalizar solicitação conforme instruções no item **3.22.1** do Edital. A declaração está disponível no site www.vestibular.ufrgs.br.

A Declaração deverá ser enviada pelo Portal do Candidato (<http://portalcandidato.ufrgs.br>), na inscrição **DEFINITIVA**, ou seja, a última registrada e paga ou, no caso de candidato isento, na última inscrição registrada.

ATENÇÃO!

UTILIZAÇÃO DE NOME SOCIAL

A UFRGS, por meio da sua Procuradoria-Geral (art. 131 da Constituição Federal, art. 11, IV, “b” da Lei Complementar nº 73/1993, e art. 56, da Lei nº 14.382/2022), de acordo com o Decreto nº 8.727/2016 e o Parecer nº 00485/2022 PROCURS/PFUFRGS/PGF/AGU, FACULTARÁ ao candidato utilizar o seu **NOME SOCIAL** (nome pelo qual a pessoa “se identifica e é socialmente reconhecida”, independentemente da aferição da condição ou opção de gênero), em todos os documentos oficiais de prova do Concurso Vestibular 2026, desde que, após realizar sua inscrição, SOLICITE o uso do nome social, por meio do Termo de Responsabilidade, conforme disposto no item **3.23.6** deste Edital.

O Termo de Responsabilidade deverá ser enviado pelo Portal do Candidato (<http://portalcandidato.ufrgs.br>), na inscrição **DEFINITIVA**, ou seja, a última registrada e paga ou, no caso de candidato isento, na última inscrição registrada.

2 - PROVAS DE HABILITAÇÃO ESPECÍFICA – INSTITUTO DE ARTES

MÚSICA - BACHARELADO E LICENCIATURA

2.1 - Informações Gerais

Os optantes pelos cursos de Música – Bacharelado e Licenciatura deverão prestar provas de habilitação específica, que serão realizadas **exclusivamente de forma remota**, através da submissão de arquivos e *links* para vídeos.

ATENÇÃO!

Estarão DISPENSADOS de fazer a Prova de Habilitação Específica os candidatos que tiverem sido aprovados na Prova de Habilitação Específica do Concurso Vestibular 2024 ou 2025, desde que se inscrevam **NA MESMA MODALIDADE E HABILITAÇÃO** para a qual foram aprovados, com o **MESMO INSTRUMENTO** (no caso de haver mais de um instrumento na mesma habilitação/modalidade).

Para o curso de Música, os candidatos deverão indicar, na inscrição, sua opção por Licenciatura ou Bacharelado. Os candidatos à Licenciatura deverão indicar, adicionalmente, a opção por um instrumento. Os candidatos ao Bacharelado deverão indicar, adicionalmente, a Habilitação pretendida (Música Popular, Canto, Teclado, Cordas ou Sopros, Regência Coral ou Composição), bem como o instrumento (naquelas habilitações que oferecem mais de uma opção) (leia com atenção as informações para as provas de habilitação específica do curso de Música constantes no item 2.4 deste Manual).

2.2 - Opções Alternativas

Ao optar pelo curso que exige prova de habilitação específica, o candidato poderá indicar opção alternativa de curso, que será utilizada caso o candidato não obtenha aprovação na prova de habilitação específica.

O curso de Música não pode ser indicado como opção alternativa de curso.

Se o candidato não indicar opção alternativa de curso, no momento da inscrição, no caso de não aprovação na prova de habilitação específica, perderá o direito de participar do CV 2026.

2.3 - Realização das Provas de Habilitação Específica

Os candidatos ao curso de Música - Licenciatura e Bacharelado deverão submeter *link* para um vídeo com a gravação do programa da Prova Específica, arquivo .pdf (ou .png ou .jpeg) com cópia da carteira de identidade, além de arquivo .pdf com partituras (apenas para candidatos às Habilitações de Composição ou Regência), **no período de 30/09 a 03/10/2025, imprescindivelmente**, pelo Portal do Candidato (<http://portalcandidato.ufrgs.br>), conforme instruções especificadas nos **itens 2.4.4, 2.4.5 e 2.4.6** deste Manual.

As provas terão caráter eliminatório. No entanto, fica assegurada aos candidatos não aprovados na prova de habilitação específica, a substituição da opção de curso por aquela opção alternativa que foi especificada no momento da inscrição, quando indicada.

Os candidatos às provas de habilitação específica estarão sujeitos às normas definidas no item 5 do Edital do CV 2026.

Cada candidato receberá como resultado final APROVADO, REPROVADO ou ELIMINADO.

Os resultados das provas de habilitação específicas serão divulgados dia **20/10/2025** no Portal do Candidato (<http://portalcandidato.ufrgs.br>).

Não serão fornecidos resultados por telefone.

Eventuais recursos quanto às provas de habilitação específica deverão ser formalizados pelos candidatos, no site www.ufrgs.br/conecte-se/ (tipo de processo: *Processo Seletivo – Recurso*) e encaminhados à COPERSE, **das 15h do dia 20/10 até as 15h do dia 22/10**. Os recursos devem vir acompanhados do comprovante de submissão do link do vídeo, gerado por ocasião do envio do link e do documento de identidade pelo Portal do Candidato.

2.4 - Prova de Habilitação Específica para o Curso de Graduação em Música

A Prova de Habilitação Específica para o Curso de Graduação em Música da UFRGS é OBRIGATÓRIA e será realizada em formato remoto, através do envio de um *link* para UM único vídeo - sem corte ou edição - gravado pelo candidato, de acordo com as instruções abaixo. O vídeo deve conter, em sua integralidade, **TODOS** os itens solicitados no programa para a modalidade e habilitação escolhidas, sob risco de eliminação, em caso de não contemplar todos os requisitos elencados neste edital.

2.4.1 - Inscrição

No ato da **inscrição** ao Concurso Vestibular UFRGS 2026, o candidato ao Curso de Graduação em Música deve assinalar primeiramente a modalidade de curso pretendida:

- **Licenciatura em Música**

OU

- **Bacharelado em Música**

Candidatos à **LICENCIATURA** devem assinalar o instrumento de sua escolha:

a) **Instrumento - canto** (lírico), ou **violão** (clássico), ou **violino**, ou **viola** (de arco), ou **violoncelo**, ou **flauta doce**, ou **oboé**, ou **clarinete**, ou **fagote**, ou **saxofone**, ou **piano**, ou **órgão de tubos**

Os candidatos que escolherem uma dessas opções de instrumento musical listadas deverão gravar o vídeo da Prova Específica nesse instrumento e, durante o curso, terão aulas com um professor deste instrumento, em aulas individuais ou coletivas, na disciplina “Instrumento”.

OU

b) **Instrumento -Prática Musical Coletiva**

Os candidatos que escolherem essa opção deverão gravar o vídeo da Prova Específica em canto e/ou qualquer instrumento(s) musical(is) de sua preferência e, durante o curso, terão aulas práticas em grupos, com instrumentos diversos, na disciplina “Instrumento - Prática Musical Coletiva” (ou seja, não terão aulas individuais com um professor de seu instrumento).

Candidatos ao **BACHARELADO** devem marcar a HABILITAÇÃO pretendida e, a seguir, assinalar o instrumento que estudarão durante todo o curso (naquelas habilitações que oferecem mais de uma opção):

1. Habilitação **MÚSICA POPULAR**

Os candidatos que escolherem essa opção deverão gravar o vídeo da Prova Específica em canto e/ou qualquer instrumento(s) musical(is) de sua preferência. Nesta habilitação, os candidatos terão aulas práticas em grupos, com instrumentos diversos, na disciplina “Prática Musical Coletiva” (ou seja, não terão aulas individuais com um professor de seu instrumento).

2. Habilitação **CANTO (LÍRICO)**

Os candidatos que escolherem essa opção deverão gravar o vídeo da Prova Específica em canto lírico.

3. Habilitação **TECLADO** - Instrumento: **piano** ou **órgão de tubos**

Os candidatos que escolherem essa opção e assinalarem **PIANO** deverão gravar o vídeo da Prova Específica ao piano acústico, ou piano digital com pedal, ou teclado eletrônico com pedal.

CONTINUA ↓

Os candidatos que assinalarem **ÓRGÃO DE TUBOS** deverão gravar o vídeo da Prova Específica ao piano acústico, ou piano digital, ou teclado eletrônico, ou órgão de tubos ou órgão digital/eletrônico.

4. Habilitação **CORDAS OU SOPROS** - Instrumento: **violino**, ou **viola** (de arco), ou **violoncelo**, ou **contrabaixo** (acústico com arco), ou **violão** (clássico), ou **flauta doce**, ou **flauta transversa**, ou **oboé**, ou **clarinete**, ou **fagote**, ou **saxofone**.

Os candidatos que escolherem essa opção deverão gravar o vídeo da Prova Específica no instrumento assinalado.

5. Habilitação **REGÊNCIA CORAL**

Os candidatos que escolherem essa opção deverão gravar o vídeo da Prova Específica ao piano acústico, ou piano digital, ou teclado eletrônico e em instrumento musical de sua preferência ou canto.

6. Habilitação **COMPOSIÇÃO**

Os candidatos que escolherem essa opção deverão gravar o vídeo da Prova Específica ao piano acústico, ou piano digital, ou teclado eletrônico e em instrumento musical de sua preferência ou canto.

2.4.2 - Prova Específica

O candidato deve seguir o **Programa** específico para a modalidade e habilitação/instrumento de sua escolha, entre os programas disponíveis no site do Instituto de Artes, em: <https://www.ufrgs.br/institutodeartes/musica-provas-especificas/>.

Os candidatos a todas as modalidades e habilitações/instrumentos devem gravar, em UM ÚNICO vídeo (sem cortes ou edições), todos os itens constantes no Programa, em sua integridade, conforme especificado. O candidato que, em sua gravação, não executar algum item ou parte de um item do Programa será automaticamente considerado ELIMINADO.

A Prova Específica é constituída de quatro (04) partes:

- Leitura Melódica (solfejo);
- Leitura Rítmica;
- Prova Teórica (respostas orais às perguntas solicitadas);
- Prova Prática no instrumento do candidato: especificada para cada modalidade e habilitação/instrumento.

As duas leituras (melódica e rítmica) serão disponibilizadas no site <https://www.ufrgs.br/institutodeartes/musica-provas-especificas/> no dia **23/09/2025**.

A prova teórica consistirá de questões de Teoria Musical abordando os seguintes conteúdos:

- a) Leitura nas claves de sol e fá;
- b) Valores rítmicos e pausas, ligaduras e pontos de aumento;
- c) Quiálteras;
- d) Intervalos e suas classificações (menor, maior, justo, diminuto e aumentado), intervalos simples e compostos, intervalos melódicos e harmônicos;
- e) Escalas nos modos maior e menor, sendo a última nas formas natural, harmônica e melódica;
- f) Compassos simples e compostos, unidades de tempo e de compasso;
- g) Sinais de expressão e sinais de dinâmica;
- h) Nomenclatura e identificação de tríades maiores, menores, aumentadas e diminutas e suas inversões;
- i) Armadura de clave;
- j) Círculo de quintas.

Haverá questões contextualizadas por meio de excertos musicais nas quais o candidato deverá identificar os elementos musicais relacionados aos conteúdos supracitados. Todas as questões deverão ser respondidas oralmente no mesmo vídeo da prova específica. A Prova Teórica será disponibilizada no site <https://www.ufrgs.br/institutodeartes/musica-provas-especificas/> no dia 23/09/2025.

É facultado ao candidato de canto, ou de instrumentos que necessitem de acompanhamento, executar o repertório da prova SEM acompanhamento, ou COM acompanhamento de um instrumentista ou, ainda, com acompanhamento de playback. Caso o candidato opte por ter um instrumentista acompanhador, é de sua inteira responsabilidade a contratação do mesmo. A avaliação será feita exclusivamente baseada na qualidade da interpretação do candidato, o instrumentista acompanhador não será avaliado.

É de inteira responsabilidade do candidato o acesso ao instrumento, às partituras para estudo e gravação da prova, ao equipamento de gravação, ao computador/celular e à internet, com os quais realizará a gravação do vídeo, seu upload no YouTube e o envio do *link* gerado.

Na avaliação, não serão levados em consideração fatores externos, como o local em que o vídeo foi filmado ou a existência de instrumentista acompanhador.

2.4.3 - Gravação do Vídeo

O candidato deverá gravar UM ÚNICO vídeo com **todos** os itens solicitados, em sua integralidade, constantes no Programa para sua modalidade e habilitação/instrumento, na ordem constante no mesmo.

O vídeo deverá conter, obrigatoriamente, NESTA ORDEM:

- a) a identificação do candidato (ver instruções abaixo);
- b) a execução da Leitura Melódica (solfejo);
- c) a execução da Leitura Rítmica;
- d) respostas orais às questões solicitadas na Prova Teórica;
- e) Prova Prática no instrumento do candidato: a execução dos itens especificados no Programa para a modalidade e habilitação/instrumento pretendidas;

O vídeo poderá ser gravado por celular ou outro tipo de câmera e deverá apresentar boa qualidade de áudio e imagem, com boa iluminação, permitindo à banca identificar o candidato e avaliar a sua execução.

A gravação deverá ser realizada por apenas UMA câmera fixa e não deverá conter qualquer tipo de edição ou manipulação do conteúdo do material audiovisual. Os candidatos devem executar todos os itens da prova em sequência contínua, SEM cortes e SEM pausar o vídeo. O ângulo e a aproximação (zoom), bem como o foco, devem ser mantidos inalterados durante a gravação.

O candidato poderá gravar o vídeo quantas vezes julgar necessário, mas deverá enviar o *link* de apenas UMA VERSÃO.

2.4.3.1 - Identificação do candidato no vídeo

No início do vídeo, o candidato deverá:

- mostrar seu rosto em frente à câmera por, aproximadamente, 5 (cinco) segundos;
- anunciar, em voz alta, seu nome completo e a modalidade de curso e habilitação/instrumento para a qual se inscreveu.

ATENÇÃO!

Candidatos NÃO deverão mostrar o documento de identidade no vídeo.

Devido à Lei Geral de Proteção de Dados (LGPD), o YouTube remove automaticamente os vídeos que exibem documentos de identidade.

O candidato que deixar de atender às instruções acima não terá o vídeo analisado, sendo considerado ELIMINADO da Prova de Habilitação Específica para o Curso de Música.

2.4.3.2 -Gravação do conteúdo musical

Em seguida, o candidato deverá deslocar-se para a posição em que executará o conteúdo musical, posição essa que deve enquadrar, preferencialmente, o corpo todo no vídeo, mostrando claramente o rosto e as mãos do candidato enquanto toca e/ou canta.

As Leituras (Melódica e Rítmica), a Prova Teórica e os demais itens do Programa da Prova Prática no instrumento do candidato deverão ser executados em sequência, podendo o candidato passar calmamente de uma etapa à outra. Antes da execução de cada um dos itens, o candidato deverá anunciar, em voz alta, o que será apresentado.

Leitura Melódica (Solfejo): No vídeo, o candidato poderá tocar/ouvir uma vez a nota inicial da melodia para referência ou, se desejar, o acorde de tônica ou uma progressão harmônica que permita estabelecer a tonalidade (por exemplo, “I V I” ou “I IV V I”). Em seguida, deverá entoar (cantar) as alturas (com os nomes das notas), ritmos e dinâmica da melodia, sem acompanhamento, mantendo um pulso regular, no andamento proposto na partitura ou em um andamento de sua escolha, sem o uso do metrônomo. O candidato poderá marcar a pulsação com estalos de dedos ou com gestos.

Leitura Rítmica: No vídeo, o candidato deverá executar oralmente o trecho divulgado, com uma sílaba neutra (por exemplo, “tá”), com a dinâmica proposta, mantendo um pulso regular, no andamento proposto na partitura ou em um andamento de sua escolha, sem o uso do metrônomo. O candidato poderá marcar a pulsação com estalos de dedos ou com gestos.

Prova Teórica: No vídeo, o candidato deverá responder oralmente às perguntas constantes na Prova Teórica, na ordem proposta. O candidato somente precisa gravar as RESPOSTAS, identificando-as com o número da pergunta; não é necessário ler as perguntas.
Ex.: “Questão 1: a resposta é...”

Prova Prática no instrumento do candidato: no vídeo, o candidato deverá executar cada item, em sua integralidade, conforme especificado no Programa para a modalidade e habilitação/instrumento pretendidas e anunciar, em voz alta, o que será apresentado e, no caso das peças, o nome do compositor e o título de cada obra, antes da execução das mesmas.

O candidato que deixar de atender às instruções acima não terá o vídeo analisado, sendo considerado ELIMINADO da Prova de Habilitação Específica para o Curso de Música.

2.4.3.3 - Upload (envio) do vídeo para o YouTube

O candidato deverá fazer o *upload* do vídeo para o seu próprio canal do YouTube (instruções abaixo), como vídeo “Não listado”. O vídeo deverá permanecer disponível no YouTube enquanto durar o processo seletivo, até uma semana após a divulgação dos resultados da Prova Específica.

Para fazer o *upload* do vídeo para o YouTube, indica-se:

- criar um canal no YouTube (caso ainda não possua uma conta) e fazer login;
- no canto superior direito, clicar no ícone de filmadora e selecionar “enviar vídeo”;
- na janela que se abrir, clicar em “selecionar arquivos” e escolher o arquivo do vídeo;
- preencher o TÍTULO do vídeo (primeiro campo abaixo da barra de processamento) com o **nome completo do candidato** e a **modalidade e habilitação/instrumento pretendidas**;
- preencher a DESCRIÇÃO DO VÍDEO com o nome dos compositores e das obras gravadas;
- na aba inicial “Detalhes”, assinalar “não é conteúdo para crianças”;
- nas abas “Elementos do vídeo” e “Verificações”, não é necessário fazer modificações;
- na aba “Visibilidade”, assinalar a opção “**Não listado**”;
- salvar o vídeo e copiar o *link* do vídeo gerado pelo YouTube;
- testar o acesso ao *link* em uma nova aba.

2.4.4 - Envio do *link* para o Portal do Candidato

O *link* do vídeo deverá ser enviado exclusivamente pela Internet, pelo **Portal do Candidato** (<http://portalcandidato.ufrgs.br>), no período de **30/09 a 03/10/2025**.

É de inteira responsabilidade do candidato verificar a integridade de seu vídeo, antes de submeter o *link* para avaliação, assim como certificar-se de que o *link* para acesso ao vídeo está correto, funcionando e de acordo com todas as especificações solicitadas.

O candidato que deixar de enviar o *link* do vídeo para o Portal do Candidato, dentro do prazo previsto para tal, será considerado ELIMINADO da Prova de Habilitação Específica para o Curso de Música.

ATENÇÃO!

Uma vez enviado, não haverá possibilidade de edição ou substituição do *link*.

2.4.5 - Envio de Cópia do Documento de Identidade

Por ocasião da submissão do *link* do vídeo da Prova Específica, no Portal do Candidato, TODOS os candidatos deverão também anexar cópia do documento de identidade com foto. O documento deve estar em um arquivo único com, no máximo, 5MB, preferencialmente em formato .pdf (podendo também ser em formato .png ou .jpeg), mostrando a imagem do documento (frente e verso, se documento físico) ou print de tela do RG digital, contendo a foto do candidato.

O candidato que deixar de anexar cópia do documento de identidade, por ocasião da submissão do *link* de vídeo da Prova Específica, não terá o vídeo analisado, sendo considerado ELIMINADO da Prova de Habilitação Específica para o Curso de Música.

2.4.6 - Envio de Partituras (apenas para candidatos de COMPOSIÇÃO e de REGÊNCIA CORAL)

Candidatos às habilitações que preveem submissão de partitura(s) devem fazer o *upload* da(s) partitura(s) solicitada(s) exclusivamente pela Internet, pelo Portal do Candidato (www.portaldocandidato.ufrgs.br), no mesmo período e **junto com a submissão do *link* para o vídeo**, no espaço previsto para tanto, conforme instruções.

A(s) partitura(s) deve(m) ser submetida(s) em **um único documento**, em formato .pdf, com, no máximo, 5MB. Para transformar vários arquivos .pdf em um só, o candidato poderá utilizar **conversores online gratuitos como** https://www.ilovepdf.com/pt/juntar_pdf ou <https://www.adobe.com/br/acrobat/online/merge-pdf.html>, entre outros. É de inteira responsabilidade do candidato verificar a integridade do arquivo de partitura(s), antes de fazer o *upload* do mesmo.

No caso de documento com mais de 5MB, o candidato deve incluir, na descrição de seu vídeo no YouTube, um *link* de Google Drive ou serviço similar de armazenamento para o(s) arquivo(s) de partituras, sendo de sua inteira responsabilidade o teste e a integridade do *link*.

O candidato às habilitações de Composição ou Regência Coral que não submeter a(s) partitura(s) solicitada(s) no Programa e/ou deixar de atender às instruções acima não terá o vídeo analisado, sendo considerado ELIMINADO da Prova de Habilitação Específica para o Curso de Música.

2.4.7 - Comprovante de submissão do *link* para o vídeo e do documento de identidade (e de partituras)

Após submeter corretamente o *link* do vídeo e o documento de identidade - e as partituras, no caso de candidatos à Composição ou à Regência Coral -, o candidato receberá um comprovante de submissão. Esse comprovante deve ser guardado até o final da avaliação da Prova de Habilitação Específica.

2.4.8 - Critérios de Avaliação

A Prova de Habilitação Específica de Música avalia os conhecimentos teóricos e o desempenho técnico-interpretativo do candidato, com base nos seguintes critérios:

A) Leitura Melódica (Solfejo)

- Correta execução da leitura melódica (solfejo) (todos os candidatos), contemplando de modo satisfatório:
 - a) a manutenção da afinação (altura das notas) e do centro tonal;
 - b) a utilização do nome das notas musicais (dó, ré, mi, fá, sol, lá, si);
 - c) a relação dos valores rítmicos;
 - d) a manutenção do pulso básico;
 - e) a fluência;
 - f) a dinâmica.
 - g) a articulação

B) Leitura Rítmica

- Correta execução da leitura rítmica (todos os candidatos), contemplando de modo satisfatório:
 - a) a manutenção do pulso básico;
 - b) a correta realização das figuras rítmicas;
 - c) a fluência da leitura;
 - d) a dinâmica.

C) Prova Teórica

- Adequação das respostas às questões sobre os conteúdos de Teoria Musical abordados (todos os candidatos).

D) Prova Prática no instrumento do candidato

- Habilidade técnica, contemplando de modo satisfatório:
 - a) Uso de pedal (piano);
 - b) Vibrato (canto, violino, viola de arco, violoncelo, contrabaixo de arco e violão);
 - c) Articulação (canto, todos os instrumentos e regência);
 - d) Técnica digital (todos os instrumentos);
 - e) Homogeneidade da coluna de ar (todos os instrumentos de sopro);
 - f) Sustentação respiratória do fraseado (canto e instrumentos de sopro);
 - g) Técnica de arco (violino, viola de arco, violoncelo e contrabaixo de arco);
 - h) Técnica de mão direita e mão esquerda (bandolim, cavaquinho, contrabaixo elétrico, guitarra elétrica, viola caipira, violão etc. e regência);
 - i) Uso adequado de dinâmica (canto, todos os instrumentos e regência);
 - j) Afinação (canto e todos os instrumentos, exceto piano e órgão);
 - k) Sonoridade (canto e todos os instrumentos);
 - l) Postura corporal adequada ao instrumento (canto, todos os instrumentos e regência).

- Precisão e fluência rítmica e precisão melódica (canto, todos os instrumentos e regência).
- Interpretação adequada dos símbolos musicais (canto, todos os instrumentos e regência).
- Demonstração da compreensão dos significados da partitura, levando em consideração seu contexto histórico e estilístico (canto, todos os instrumentos e regência).
- Expressividade da execução (canto, todos os instrumentos e regência).
- Correta dicção dos idiomas cantados (canto).

Bibliografia recomendada para a preparação das Leituras e da Prova Teórica:

GUSMÃO, Pablo. Apostila de Teoria Musical (2013). Disponível em https://www.ufrgs.br/harmonia/pablo_gusmao-teoria_elementar.pdf. Acesso em: 20 jun. 2025.

LACERDA, Osvaldo. Compêndio de teoria elementar da música (1967), ISBN: 978-859947728

LACERDA, Osvaldo. Curso Preparatório para Solfejo e Ditado Musical (2008), ISBN-13:978 8599477069, Editora: Ricordi

MED, Bohumil. Solfejo (1986), ISBN: 978-85-7092-009-1, Editora: Musimed

MED, Bohumil. Teoria da Música (1986), ISBN: 978-85-7092-058-4, Editora: Musimed

POZZOLI. Guia Teórico Volumes I e II (1983), ISBN-13:978-8599477212, Editora: Ricordi

WILLENS, Edgar. Solfejo Curso Elementar (1967), ISBN 9788574071978, Editora: Irmãos Vitale

Recursos complementares para a preparação das Leituras e da Prova Teórica:

ALVIRA, José R. Teoría: Music Theory Web. Disponível em: <https://teoria.com/index.php>. Acesso em: 20 jun. 2025.

MED, Bohumil. Curso Gratuito de Introdução à Teoria da Musical. Disponível em: https://www.youtube.com/playlist?list=PLHGMVFLd-ihZfczWZkpq_HdPwD_XBL9Vu. Acesso em: 20 jun. 2025.

GOTHAM, Mark; GULLINGS, Kyle; HAMM, Chelsey; et al. Open Music Theory (2023). Disponível em: <https://viva.pressbooks.pub/openmusictheory/>. Acesso em: 20 jun. 2025.

SCHACHNIK, Gilson. Curso Teoria da Música. Disponível em: <https://www.coursera.org/learn/teoria-musical>. Acesso em: 20 jun. 2025.

SCHMELING, Paul. Course Music Theory 101. Disponível em: <https://online.berklee.edu/courses/music-theory-101>. Acesso em 20 jun. 2025.

2.4.9 - Critérios de Eliminação

Será considerado **ELIMINADO** da Prova de Habilitação Específica o candidato que:

- a) não submeter *link* para vídeo ÚNICO com a gravação do programa da prova, pelo Portal do Candidato, no prazo indicado;
- b) não cumprir adequadamente os passos da identificação, no início do vídeo, de acordo com as instruções;
- c) não anexar arquivo único (um só arquivo) com cópia do documento de identidade com foto, por ocasião da submissão do link do vídeo;
- d) não gravar, na integralidade, todos os itens solicitados no Programa para a modalidade e a habilitação/instrumento pretendidos;
- e) apresentar vídeo com cortes ou edições;
- f) tendo se inscrito nas habilitações Composição ou Regência Coral, não submeter a(s) partitura(s) solicitada(s), conforme instruções do subitem 2.4.6 deste Manual;
- g) informar *links* errados, inacessíveis ou inexistentes;
- h) tornar inacessível ou excluir o vídeo, do *site* do YouTube, antes de transcorrido o prazo de uma semana após a divulgação dos resultados da Prova Específica.

2.4.10 - Divulgação dos Resultados

O resultado final da Prova de Habilitação Específica será divulgado no *Portal do Candidato* (<http://portalcandidato.ufrgs.br>), no dia **29/10/2025**. Não serão fornecidos resultados por telefone ou e-mail.

O resultado da Prova de Habilitação Específica será dado na forma APROVADO, REPROVADO ou ELIMINADO.

A decisão da Banca, composta por professores do Departamento de Música, é soberana.

Casos omissos no presente edital serão analisados pela COPERSE.

3 - CALENDÁRIO DO CONCURSO VESTIBULAR UFRGS 2026

DATA	EVENTO	LOCAL
De 25/08 a 22/09/2025	Inscrições no CONCURSO VESTIBULAR 2026	No site www.vestibular.ufrgs.br
De 25/08 a 26/09/2025	Candidato Sabatista (aquele que, por convicção religiosa, deve guardar esse dia da semana, o sábado, reservando-o para o descanso e/ou a oração) Período para solicitação de horário especial para realização das provas do dia 29 /11/2025 (sábado), conforme itens 1.5.1 e 3.22.1 do Edital. ATENÇÃO: Os candidatos que se declararem Sabatistas realizarão as provas, obrigatoriamente, em Porto Alegre.	A Declaração está disponível no site www.vestibular.ufrgs.br. A formalização da solicitação deve ser efetivada enviando a Declaração pelo Portal do Candidato http://portalcandidato.ufrgs.br.
De 25/08 a 26/09/2025	Uso do nome social (nome pelo qual a pessoa "se identifica e é socialmente reconhecida", independentemente da aferição da condição ou opção de gênero, em contraste com o seu nome civil) Período de envio do Termo de Responsabilidade para solicitação, conforme itens 1.6 e 3.23.6 do Edital.	O Termo de Responsabilidade está disponível no site www.vestibular.ufrgs.br. A formalização da solicitação deve ser efetivada enviando o Termo de Responsabilidade pelo Portal do Candidato http://portalcandidato.ufrgs.br.
De 25/08 a 26/09/2025	Atendimento Especial pra realização das provas (candidatos portadores de necessidades especiais PERMANENTES ou TEMPORÁRIAS) Período para envio do Formulário para Solicitação de Atendimento Especial e respectivos documentos comprobatórios, conforme itens 3.23 a 3.23.5 do Edital.	O Formulário está disponível no site www.vestibular.ufrgs.br. A formalização da solicitação deve ser efetivada enviando o Formulário de Solicitação e respectivos documentos comprobatórios pelo Portal do Candidato http://portalcandidato.ufrgs.br.
De 25/08 a 26/09/2025	Correção de dados cadastrais (nome, número do documento de identidade, data de nascimento que foram digitados errados no formulário de inscrição) Período para envio do Formulário para Solicitação de Correção de Dados Cadastrais e respectivos documentos comprobatórios, conforme 3.19 do Edital.	O Formulário está disponível no site www.vestibular.ufrgs.br. A formalização da solicitação deve ser efetivada enviando o Formulário de Solicitação e respectivos documentos comprobatórios pelo Portal do Candidato http://portalcandidato.ufrgs.br.
23/09/2025	Data limite para pagamento do valor da taxa inscrição ao CV 2026	Qualquer agência bancária, em horário bancário, MOBILE BANKING ou INTERNET BANKING
25/09/2025 (até as 17h)	Data limite para recurso de pagamento do valor da taxa inscrição efetuado no período definido no Edital e não registrado pela COPERSE	Envio do comprovante de pagamento e do extrato bancário do dia posterior ao pagamento para comprovação do débito do valor da taxa de inscrição para o e-mail coperse@coperse.ufrgs.br , ou presencialmente, munido da documentação acima descrita, na COPERSE - Rua Ramiro Barcelos, 2574 - Portão K - Porto Alegre/RS
Da zero hora do dia 30/09 até as 23h59min do dia 03/10/2025	Período para submissão de arquivos e links para vídeos das provas de habilitação específica do Curso de Música - Bacharelado e Licenciatura	Portal do Candidato (www.portaldocandidato.ufrgs.br)

20/10/2025	Divulgação do resultado preliminar das provas de habilitação específica para o curso de Música – Bacharelado e Licenciatura	Portal do Candidato (www.portaldocandidato.ufrgs.br) No site www.vestibular.ufrgs.br
De 20/10 a 22/10/2025	Período para solicitação de recurso do resultado preliminar das provas de habilitação específica do curso de Música – Bacharelado e Licenciatura das 15h01min do dia 20/10 até as 15h do dia 22/10	SEI-UFRGS - www.ufrgs.br/conecte-se/ (tipo de processo: Processo Seletivo – Recurso) o referido processo SEI deverá ser encaminhados à COPERSE, das 15h01 min do dia 20/10 até as 15h do dia 22/10/2025. Os recursos devem vir acompanhados do comprovante de submissão do link do vídeo, gerado por ocasião do envio do link e do documento de identidade no Portal do Candidato.
29/10/2025	Divulgação do resultado final das provas de habilitação específica para o curso de Música – Bacharelado e Licenciatura	No site www.vestibular.ufrgs.br
A partir de 11/11/2025	Divulgação do Local de Prova	Portal do Candidato (www.portaldocandidato.ufrgs.br)
29 e 30/11/2025	Realização das provas do CV 2026	Local designado para cada candidato no Portal do Candidato (www.portaldocandidato.ufrgs.br)
22/12/2025	Divulgação dos resultados do CV 2026	No site www.vestibular.ufrgs.br
02/01/2026 a 08/01/2026	Envio de documentos dos candidatos lotados em vaga no Listão do CV 2026	Portal do Candidato (www.portaldocandidato.ufrgs.br)

4 - CALENDÁRIO DOS CHAMAMENTOS PARA OCUPAÇÃO DE VAGAS REMANESCENTES, DAS LISTAGENS DE CONVOCAÇÃO PARA VERIFICAÇÃO DA AUTODECLARAÇÃO ÉTNICO-RACIAL E DAS SESSÕES DE VERIFICAÇÃO PRESENCIAL DA AUTODECLARAÇÃO ÉTNICO-RACIAL

DATA	EVENTO
22/12/2025	Publicação da Lista dos Classificados (Listão)
02/01/2026 a 08/01/2026	Período de postagem da documentação para os candidatos classificados no Listão (www.portaldocandidato.ufrgs.br)
12/01/2026 e 13/01/2026	1ª Convocação para verificação da Autodeclaração Étnico-racial e da Autodeclaração Quilombola dos candidatos lotados em vaga no Listão, contendo data, horário e local para comparecimento do candidato, em (www.portaldocandidato.ufrgs.br).
12/01/2026	1º Chamamento para ocupação de vagas remanescentes, se houver em (www.ufrgs.br)
13/01/2026 a 19/01/2026	Período de postagem da documentação para os candidatos convocados no 1º Chamamento para ocupação de vagas remanescentes (www.portaldocandidato.ufrgs.br)
A partir de 19/01/2026	1º Período das sessões de verificação presencial da Autodeclaração Étnico-racial e da Autodeclaração Quilombola para os candidatos classificados no Listão e convocados na 1ª Convocação, em (www.portaldocandidato.ufrgs.br).
20/01/2026	2ª Convocação para verificação da Autodeclaração Étnico-racial e da Autodeclaração Quilombola dos candidatos lotados em vaga no 1º chamamento para ocupação de vagas remanescentes, contendo data, horário e local para comparecimento do candidato, em (www.portaldocandidato.ufrgs.br).
A partir de 27/01/2026	2º Período das sessões de verificação presencial da Autodeclaração Étnico-racial e da Autodeclaração Quilombola para os candidatos convocados na 2ª Convocação, em (www.portaldocandidato.ufrgs.br).
A definir	Publicação das orientações sobre a matrícula de calouros em (www.ufrgs.br)
A definir	Matrícula de calouros online através do Portal do Candidato
A definir	Início das aulas 2026/1
09/03/2026	2º Chamamento para ocupação de vagas remanescentes, se houver em (www.ufrgs.br)
10/03/2026 a 16/03/2026	Período de postagem da documentação para os candidatos convocados no 2º Chamamento para ocupação de vagas remanescentes (www.portaldocandidato.ufrgs.br)
17/03/2026	3ª Convocação para verificação da Autodeclaração Étnico-racial e da Autodeclaração Quilombola dos candidatos lotados em vaga no 2º chamamento para ocupação de vagas remanescentes, contendo data, horário e local para comparecimento do candidato, em (www.portaldocandidato.ufrgs.br).
17/03/2026	3º Chamamento para ocupação de vagas remanescentes, se houver em (www.ufrgs.br)
18/03/2026 a 24/03/2026	Período de postagem da documentação para os candidatos convocados no 3º Chamamento para ocupação de vagas remanescentes (www.portaldocandidato.ufrgs.br)
A partir de 24/03/2026	3º Período das sessões de verificação presencial da Autodeclaração Étnico-racial e da Autodeclaração Quilombola para os candidatos convocados na 3ª Convocação, em (www.portaldocandidato.ufrgs.br).
25/03/2026	4ª Convocação para verificação da Autodeclaração Étnico-racial e da Autodeclaração Quilombola dos candidatos lotados em vaga no 3º chamamento para ocupação de vagas remanescentes, contendo data, horário e local para comparecimento do candidato, em (www.portaldocandidato.ufrgs.br).
25/03/2026	4º Chamamento para ocupação de vagas remanescentes, se houver em (www.ufrgs.br)

26/03/2026 a 01/04/2026	Período de postagem da documentação para os candidatos convocados no 4º Chamamento para ocupação de vagas remanescentes (www.portaldocandidato.ufrgs.br)
A partir de 01/04/2026	4º Período das sessões de verificação presencial da Autodeclaração Étnico-racial e da Autodeclaração Quilombola para os candidatos convocados na 4ª Convocação, em (www.portaldocandidato.ufrgs.br).
02/04/2026	5ª Convocação para verificação da Autodeclaração Étnico-racial e da Autodeclaração Quilombola dos candidatos lotados em vaga no 4º chamamento para ocupação de vagas remanescentes, contendo data, horário e local para comparecimento do candidato, em (www.portaldocandidato.ufrgs.br).
06/04/2026	5º Chamamento para ocupação de vagas remanescentes, se houver em (www.ufrgs.br)
07/04/2026 a 13/04/2026	Período de postagem da documentação para os candidatos convocados no 4º Chamamento para ocupação de vagas remanescentes (www.portaldocandidato.ufrgs.br)
A partir de 09/04/2026	5º Período das sessões de verificação presencial da Autodeclaração Étnico-racial e da Autodeclaração Quilombola para os candidatos convocados na 5ª Convocação, em (www.portaldocandidato.ufrgs.br).
14/04/2026	6ª Convocação para verificação da Autodeclaração Étnico-racial e da Autodeclaração Quilombola dos candidatos lotados em vaga no 5º chamamento para ocupação de vagas remanescentes, contendo data, horário e local para comparecimento do candidato, em (www.portaldocandidato.ufrgs.br).
A partir de 21/04/2026	6º Período das sessões de verificação presencial da Autodeclaração Étnico-racial e da Autodeclaração Quilombola para os candidatos convocados na 6ª Convocação, em (www.portaldocandidato.ufrgs.br).
22/04/2026	Publicação do edital para manifestação de interesse em permanecer em lista de espera de chamamentos para vagas remanescentes em ufrgs.br .
29/04/2026 a 05/05/2026	Período para os candidatos realizarem a manifestação de interesse em permanecer em lista de espera de chamamentos para vagas remanescentes (www.portaldocandidato.ufrgs.br).
A definir	Acompanhamento de informações sobre eventuais novos chamamentos para ocupação de vagas remanescentes em (www.ufrgs.br)

5 - REALIZAÇÃO DAS PROVAS

Os candidatos realizarão as provas comuns **nos dias 29 e 30 de novembro de 2025** nos municípios de Bento Gonçalves, Canoas, Gravataí, Novo Hamburgo, Porto Alegre e Tramandaí, conforme opção indicada no momento da inscrição, em locais que lhes serão designados. O candidato não poderá prestar provas fora do município ou local designado pela Universidade. Os candidatos que se declararem Sabatistas realizarão as provas, **obrigatoriamente**, em **Porto Alegre**.

Os candidatos deverão comparecer, nos dias de aplicação das provas, aos respectivos locais de provas, às 13h30min, munidos do documento de identidade que originou sua inscrição, caneta esferográfica azul ou preta, lápis e borracha. **Em hipótese alguma serão admitidos retardatários.**

6 - PROCEDIMENTOS PARA O INGRESSO

Fique atento, o ingresso na UFRGS através deste processo seletivo ocorre em **duas fases obrigatórias de matrícula**:

I – envio da documentação completa no Portal do Candidato, conforme a modalidade em que foi lotado em vaga;

II – envio da solicitação de matrícula de calouros, através do Portal do Candidato, no prazo estabelecido.

O candidato estará apto a realizar a matrícula definitiva (segunda etapa de matrícula) se obtiver a homologação em cada uma das etapas de análise, conforme a modalidade em que foi lotado em vaga.

ATENÇÃO!

É de responsabilidade do candidato informar-se no site da Universidade (www.ufrgs.br) sobre as datas de matrícula e novos chamamentos para ocupação de vagas remanescentes após a divulgação da lista preliminar de classificados no listão. Caso os prazos estabelecidos, em qualquer etapa, não sejam atendidos ocorrerá a **perda irretratável da vaga**.

Se o candidato não for lotado em vaga no listão, deve ficar atento à publicação de novos chamamentos para ocupação de vagas remanescentes em www.ufrgs.br e <https://www.ufrgs.br/prograd/chamamentos/>. A lista de ordenamento geral estará disponível no site <https://www1.ufrgs.br/PortalEnsino/GraduacaoProcessoSeletivo/index.php/DivulgacaoDadosChamamento>.

6.1 - Acessando o Portal Do Candidato

O Portal do Candidato está disponível no seguinte endereço:

www.portaldocandidato.ufrgs.br

No Portal, o candidato encontrará informações sobre sua inscrição no concurso e poderá realizar o envio de documentos para a solicitação de isenção da taxa do processo seletivo.

Em caso de ser lotado em vaga, o candidato poderá ainda encontrar orientações e encaminhar a documentação necessária para as diferentes etapas de matrícula, além de orientações sobre a verificação da Autodeclaração Étnico-racial e da Autodeclaração Quilombola.

Um tutorial do processo de envio da documentação para ingresso também estará disponível no Portal do Candidato, leia-o com atenção antes de iniciar o preenchimento de informações e a anexação dos documentos.

Ao acessar a primeira vez o Portal do Candidato, será necessário clicar no item primeiro acesso, indicado em vermelho na Figura 1.

Figura 1: Página Inicial do Portal do Candidato.

Em seguida, o candidato precisará informar seu CPF e clicar na caixa azul “Enviar” para prosseguir com o primeiro acesso ao Portal do Candidato (Figura 2).

Figura 2: Página de solicitação do CPF para realizar o primeiro acesso ao Portal do Candidato.

No passo seguinte, será solicitada a confirmação de alguns dados do candidato. Fique atento pois devem ser informados **APENAS DOIS** dos três campos disponíveis apresentados na Figura 3.

Passos

Identificação ➤ Confirmação de Dados ➤ Recebimento de e-mail ➤ Cadastramento de senha

Prezado(a) CANDIDATO(A)

CPF 000.000.000-00

Forneça pelo menos duas das informações requisitadas a seguir:

Data de Nascimento:

1º Nome da Mãe:

Documento de Identidade: (apenas números e letras)

Enviar

Preencha apenas dois dos três campos disponíveis

Instruções

- É obrigatório ter ao menos 1 (um) endereço e-mail cadastrado no banco de dados da UFRGS para finalizar o processo de recuperação de senha.
- Caso nenhum endereço de e-mail cadastrado seja acessível, a Central de Serviços de TI poderá cadastrar um endereço alternativo (mediante confirmação dos seus dados).
- É necessário informar corretamente seus dados cadastrais. As respostas serão verificadas de acordo com o cadastro no banco de dados da UFRGS.

Telefones para contato:

Central de Serviços de TI: (51) 3308 5333

Figura 3: Solicitação de confirmação de dados para realização do primeiro acesso ao Portal do Candidato.

Após o preenchimento e envio dos dados, o candidato receberá um e-mail no endereço cadastrado, sendo possível, a partir do acesso a esse e-mail, cadastrar uma senha pessoal e intransferível para acessar o Portal do Candidato. Após a realização destes procedimentos iniciais, será possível ter acesso ao Portal apenas informando o CPF do candidato e a senha cadastrada.

FIQUE ATENTO!

O Portal do Candidato foi testado e homologado somente para uso nos navegadores **FIREFOX** e **CHROME**, em **COMPUTADORES** do tipo **PC**, não sendo recomendado o uso de celulares ou tablets para o envio da documentação.



É importante ainda informar que a UFRGS armazenará os registros de data, horário e I.P. da máquina utilizada em cada acesso ao Portal do Candidato.

6.2 – Modalidades de Ingresso

A ocupação das vagas oferecidas para cada curso pelo Concurso Vestibular UFRGS 2026 ocorrerá através de dois sistemas de ingresso: por Acesso Universal (Ampla Concorrência) e por Acesso Universal (Ampla Concorrência) e Reserva de Vagas, do Programa de Ações Afirmativas da UFRGS. Todos os candidatos concorrerão às vagas destinadas ao Acesso Universal (Ampla Concorrência). As vagas ofertadas na modalidade de reserva de vagas são denominadas como segue:

- **Modalidade LB_PPI** - candidato egresso do Sistema Público de Ensino Médio com renda familiar bruta mensal igual ou inferior a 1,0 salário mínimo nacional per capita, autodeclarado preto, pardo ou indígena;
- **Modalidade LB_Q** - candidato egresso do Sistema Público de Ensino Médio com renda familiar bruta mensal igual ou inferior a 1,0 salário mínimo nacional per capita, autodeclarado quilombola;
- **Modalidade LB_PCD** - candidato egresso do Sistema Público de Ensino Médio com renda familiar bruta mensal igual ou inferior a 1,0 salário mínimo nacional per capita que seja pessoa com deficiência;
- **Modalidade LB_EP** - candidato egresso do Sistema Público de Ensino Médio com renda familiar bruta mensal igual ou inferior a 1,0 salário mínimo nacional per capita;
- **Modalidade LI_PPI** - candidato egresso do Sistema Público de Ensino Médio independentemente da renda familiar, autodeclarado preto, pardo ou indígena;
- **Modalidade LI_Q** - candidato egresso do Sistema Público de Ensino Médio independentemente da renda familiar, autodeclarado quilombola;
- **Modalidade LI_PCD** - candidato egresso do Sistema Público de Ensino Médio independentemente da renda familiar que seja pessoa com deficiência;
- **Modalidade LI_EP** - candidato egresso do Sistema Público de Ensino Médio independentemente da renda familiar.

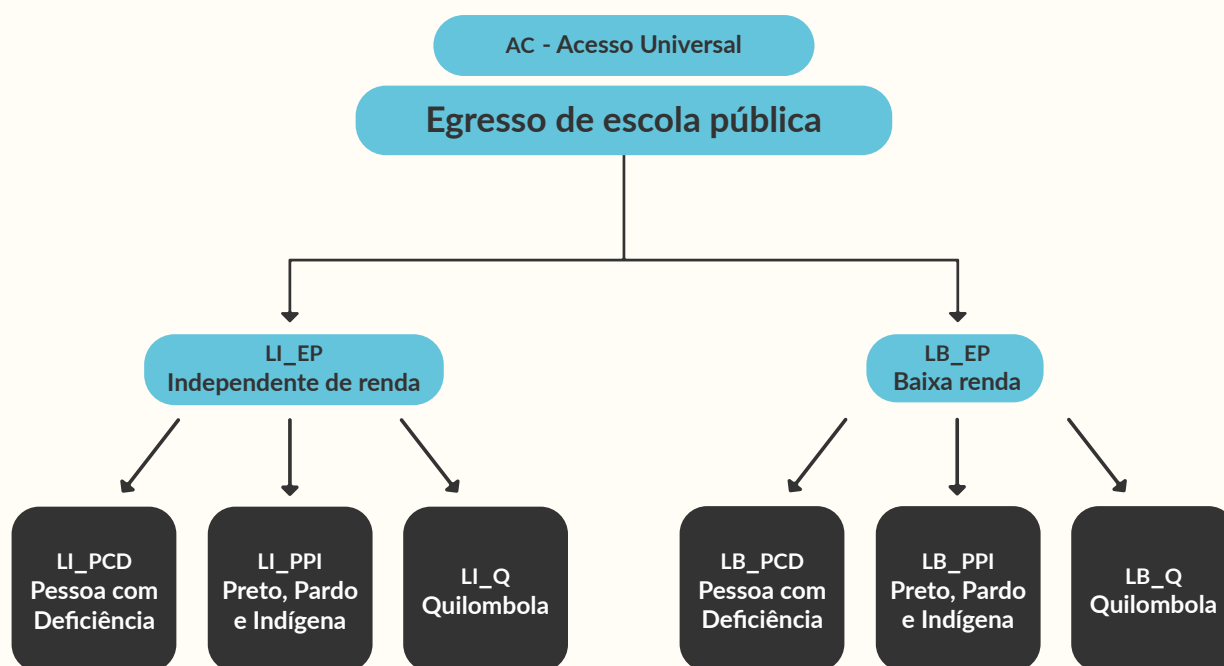


Figura 4: Esquema ilustrativo das diferentes modalidades de ingresso.

ATENÇÃO!

Não suprirá a exigência de ser egresso do Sistema Público de Ensino Médio para o fim de comprovação para concorrência às cotas o candidato que houver cursado disciplinas isoladas ou séries de Ensino Médio em escolas particulares, comunitárias, filantrópicas, confessionais ou pertencentes ao Sistema S (Sesc, Senai, Sesi e Senac), **independentemente de sua gratuidade ou da percepção de bolsa de estudos, ainda que custeadas pelo Poder Público.**

6.3 – Envio da Documentação

ATENÇÃO!

Todos os candidatos classificados no Listão deste processo seletivo para ingresso nos semestres de 2026/1 e 2026/2 deverão fazer o envio de toda a documentação exigida por meio eletrônico, exclusivamente através do Portal do Candidato, das 9h de 02/01/2026 até às 23h59min de 08/01/2026.

Fique atento pois o serviço de envio da documentação por meio do Portal do Candidato será interrompido exatamente às 23h59min59s (vinte e três horas, cinquenta e nove minutos e cinquenta e nove segundos), horário de Brasília, do último dia do prazo estabelecido para a conclusão do envio da documentação. Não será permitida a entrega da documentação fora do período estabelecido para tal e por outro meio que não o Portal do Candidato.

Os documentos deverão ser enviados na forma de arquivos digitalizados de boa qualidade e legíveis, ou seja, que possibilitem a adequada, correta e fácil identificação das informações ali contidas, sem cortes, sombras e/ou rasuras em que a integralidade das informações esteja nítida. Os arquivos devem ter formato **.pdf**, **.jpg** ou **.jpeg**, com no **máximo 5MB cada**, a partir de documentos originais. Fique atento pois os arquivos enviados que não sejam de boa qualidade ou que estejam ilegíveis serão não homologados, sendo o candidato inteiramente responsável pelo conteúdo dos arquivos anexados.

ATENÇÃO!

Arquivos em formatos diferentes dos indicados ou tamanhos maiores que 5MB não são suportados pelo Portal do Candidato.

O candidato deve enviar sua documentação apenas após anexar toda a documentação solicitada. Não é possível realizar o envio se estiverem faltando documentos obrigatórios e/ou o preenchimento de informações obrigatórias. Nesses casos, o Portal do Candidato enviará alerta informando o que está faltando (Figura 5).

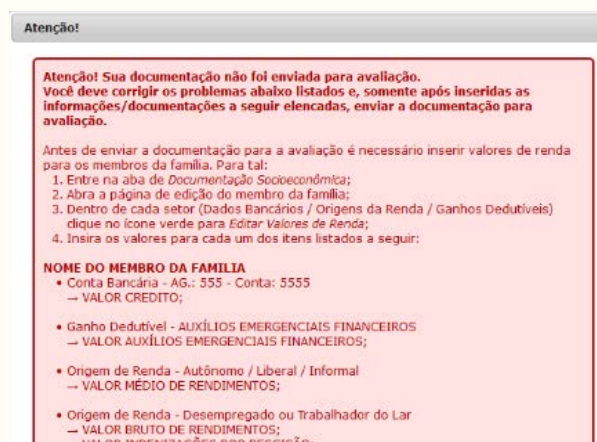


Figura 5: Mensagem de Erro do Portal do Candidato.

Fique atento pois salvar a documentação não é o mesmo que enviar. Você poderá salvar os documentos diversas vezes, podendo continuar editando o conteúdo, por outro lado, ao realizar o envio, os documentos serão encaminhados para análise e não será mais possível realizar alterações. O envio da documentação através do Portal do Candidato somente estará concluído após a emissão do comprovante eletrônico de envio pelo sistema (Figura 6).

A UFRGS não se responsabilizará por documentação não recebida por motivos de ordem técnica nos computadores, falhas na comunicação ou congestionamento nas linhas de comunicação, bem como por força de outros fatores de ordem técnica que impossibilitem a transferência de dados ou ainda de ações de terceiros ou resultantes de caso fortuito ou de força maior que impeçam o envio da documentação.

O candidato pode visualizar o comprovante de envio da documentação diretamente no Portal do Candidato, após finalizar o envio dos documentos (Figura 6).

UNIVERSIDADE FEDERAL DO RIO GRANDE DO SUL
Concurso: Vestibular -

COMPROVANTE DE ENVIO DE DOCUMENTAÇÃO VIA PORTAL DO CANDIDATO

CPF do Candidato:
Nome do Candidato:

Foi presente comprovante, a Universidade Federal do Rio Grande do Sul informa ter recebido da forma eletrônica os seguintes tipos de documentos:

Tipo de Documento	Número de arquivos anexados
Certificado de Conclusão do Ensino Médio e Histórico Escolar Completo do Ensino Médio	
Declaração de ocupação ou não ocupação de outra vaga em curso de graduação de IPES (online)	
Documento de identificação atualizado	

O conteúdo dos arquivos anexados é de inteira responsabilidade do candidato e a aceitação ou não dependerá do processo de avaliação a ser realizado posteriormente pela Universidade.

Documentos recebidos via Internet pela UFRGS em: 12/05/2018 às 14:05:00 e número: 123456789

Página 1 de 1

Figura 6: Comprovante do envio da documentação.

6.4 – Documentação necessária para envio

A documentação que deverá ser enviada é dependente da modalidade de ingresso em que o candidato foi lotado em vaga de acordo com o quadro e a listagem a seguir:

Modalidade de vaga em que o candidato foi lotado	Documentação Acadêmica	Documentação de Autodeclaração de Pretos, Pardos ou Indígenas	Documentação Quilombola	Documentação de Pessoa com Deficiência	Documentação Socioeconômica e de Renda
AC	X				
LB_PPI	X	X			X
LB_Q	X		X		X
LB_PCD	X			X	X
LB_EP	X				X
LI_PPI	X	X			
LI_Q	X		X		
LI_PCD	X			X	
LI_EP	X				

6.4.1 - AC Acesso Universal (Ampla Concorrência) pessoas que tenham concluído o Ensino Médio independentemente de reserva de vagas no Programa de Ações Afirmativas:

Documentação acadêmica.

6.4.2 - LB_PPI pessoas que tenham concluído e cursado integralmente o Ensino Médio em escola pública com renda familiar bruta mensal igual ou inferior a 1,0 salário mínimo nacional per capita e autodeclarado preto, pardo ou indígena:

Documentação acadêmica;

Documentação socioeconômica; e

Documentação de Autodeclaração de Pretos, Pardos ou Indígenas e comparecer na verificação presencial da Autodeclaração Étnico-racial.

6.4.3 - LB_Q pessoas que tenham concluído e cursado integralmente o Ensino Médio em escola pública com renda familiar bruta mensal igual ou inferior a 1,0 salário mínimo nacional per capita, autodeclarado quilombola:

Documentação acadêmica;

Documentação socioeconômica; e

Documentação de Autodeclaração Quilombola e comparecer na verificação presencial da Autodeclaração Quilombola.

6.4.4 - LB_PCD pessoas que tenham concluído e cursado integralmente o Ensino Médio em escola pública com renda familiar bruta mensal igual ou inferior a 1,0 salário mínimo nacional per capita e que seja pessoa com deficiência:

Documentação acadêmica;

Documentação socioeconômica; e

Documentação de Pessoa com Deficiência.

6.4.5 - LB_EP pessoas que tenham concluído e cursado integralmente o Ensino Médio em escola pública com renda familiar bruta mensal igual ou inferior a 1,0 salário mínimo nacional per capita:

Documentação acadêmica; e

Documentação socioeconômica.

6.4.6 - LI_PPI pessoas que tenham concluído e cursado integralmente o Ensino Médio em escola pública independentemente da renda familiar e autodeclarado preto, pardo ou indígena:

Documentação acadêmica; e

Documentação de Autodeclaração de Pretos, Pardos ou Indígenas e comparecer na verificação presencial da Autodeclaração Étnico-racial.

6.4.7 - LI_Q pessoas que tenham concluído e cursado integralmente o Ensino Médio em escola pública independentemente da renda familiar, autodeclarado quilombola:

Documentação acadêmica; e

Documentação de Autodeclaração Quilombola e comparecer na verificação presencial da Autodeclaração Quilombola.

6.4.8 - LI_PCD pessoas que tenham concluído e cursado integralmente o Ensino Médio em escola pública independentemente da renda familiar e que seja pessoa com deficiência:

Documentação acadêmica; e

Documentação de Pessoa com Deficiência.

6.4.9 - LI_EP pessoas que tenham concluído e cursado integralmente o Ensino Médio em escola pública independentemente da renda familiar:

Documentação acadêmica.

FIQUE ATENTO!

Todos os candidatos, inclusive os que são ou já foram alunos da UFRGS, deverão enviar a documentação completa exigida para a modalidade de vaga em que foram lotados. Não enviar toda a documentação exigida, na forma e no prazo determinados, em qualquer uma das etapas de análise e/ou recurso e/ou matrícula gera a perda da vaga.

6.5 – Análises das documentações

As análises dos documentos encaminhados serão realizadas de forma simultânea, conforme a modalidade de vaga em que o candidato foi lotado em vaga, de acordo com o quadro a seguir:

Modalidade de vaga em que o candidato foi lotado	Análise Acadêmica	Verificação da Autodeclaração Étnico-racial	Verificação da Autodeclaração Quilombola	Análise da Condição de Pessoa com Deficiência	Análise da Documentação Socioeconômica e apuração de renda
AC	X				
LB_PPI	X	X			X
LB_Q	X		X		X
LB_PCD	X			X	X
LB_EP	X				X
LI_PPI	X	X			
LI_Q	X		X		
LI_PCD	X			X	
LI_EP	X				

Somente serão encaminhados para as etapas de análise os candidatos que enviaram através do Portal do Candidato, dentro do prazo estabelecido no edital e no manual do candidato deste processo seletivo, a documentação exigida conforme a modalidade de vaga em que foi lotado.

Os resultados das análises serão disponibilizados exclusivamente para consulta individual no Portal do Candidato, sendo de inteira responsabilidade do candidato acompanhar a situação de sua análise **exclusivamente através deste Portal**, ficando atento aos prazos para complementação de informação e/ou interposição de recursos que poderão ser diferentes para cada etapa de análise, conforme a modalidade de vaga em que foi lotado.

Os resultados das análises dos candidatos lotados em vaga para ingresso no segundo período letivo (2026/2) deverão ser acompanhados, no Portal do Candidato, a partir do início do primeiro semestre letivo (2026/1) da universidade. Além disso, ressalta-se que o candidato que for não homologado em uma das etapas e tiver recurso desta etapa indeferido não concorrerá a outra modalidade de vaga.

6.5.1 - Análise da Documentação Acadêmica

A análise da documentação acadêmica engloba a identificação do candidato, os documentos escolares (Histórico Escolar Completo e Certificado de Conclusão do Ensino Médio) e a declaração de ocupação ou não ocupação de vaga em Instituição Pública de Ensino Superior.

6.5.1.1 – Documento de identificação

Os documentos de identificação válidos para o ingresso na UFRGS são:

- os que foram expedidos por Secretarias Estaduais de Segurança Pública, pelas Forças Armadas, pela Polícia Militar, pela Polícia Federal ou por outros órgãos legalmente autorizados a emitir documento de identificação;
- os que contenham fotografia que permita a clara identificação do titular;
- os que estejam em bom estado de conservação, sem rasuras ou adulterações;
- no caso de candidato estrangeiro, será aceito passaporte, devidamente atualizado, ou documento de identificação expedido por autoridade brasileira. Caso o candidato estrangeiro não possua passaporte ou documento de identificação expedido por autoridade brasileira, poderá apresentar documento de identificação emitido em seu país de origem, desde que acompanhado por tradução juramentada. Os documentos emitidos em língua espanhola estão dispensados da tradução juramentada.

Portanto, fique atento pois documentos que não possuem fotografia, como a carteira de trabalho digital, não serão aceitos para fins de identificação.

6.5.1.2 - Certificado de Conclusão do Ensino Médio e o Histórico Escolar Completo do Ensino Médio

Quanto aos documentos escolares, fique atento pois o Histórico Escolar deverá conter: **os componentes curriculares, a carga horária e os resultados de todas as séries do Ensino Médio.** Verifique se o seu histórico contém essas informações.

Além disso, o Certificado de Conclusão do Ensino Médio e o Histórico Escolar do Ensino Médio podem estar no mesmo documento (mesma folha) (Figura 7) ou em documentos separados (Figura 8), mas o documento fornecido pela escola em que o candidato concluiu o Ensino Médio deve possuir todas as informações exigidas no Histórico Escolar e informar explicitamente que o candidato concluiu o Ensino Médio.

República Federativa do Brasil
Estado do Rio Grande do Sul
Secretaria de Estado de Educação - L. 9.742 - Porto Alegre
Colégio Estadual

Certificado de Conclusão
O candidato que está anexado concluiu o Curso Ensino Médio, no ano de 2023, nos termos da Lei Federal nº 5.746 de 29/12/1966, e, com o diploma no Registro Escolar, tendo atingido o rendimento mínimo no presente Processo.

Nome: _____ ID MEC: _____
Nascimento em: _____
Documento de Identidade: _____
Cores/Identidade: _____
Ato de Autenticação: _____

Carga Horária Total: 2016

Componente Curricular	Série	Ano	C	R	P	Obs	Componente Curricular	Série	Ano	C	R	P	Obs
Português	1ª	2021	1	1	1		Português	2ª	2021	1	1	1	
Matemática	1ª	2021	1	1	1		Matemática	2ª	2021	1	1	1	
Ciências	1ª	2021	1	1	1		Ciências	2ª	2021	1	1	1	
História	1ª	2021	1	1	1		História	2ª	2021	1	1	1	
Geografia	1ª	2021	1	1	1		Geografia	2ª	2021	1	1	1	
Arte	1ª	2021	1	1	1		Arte	2ª	2021	1	1	1	
Educação Física	1ª	2021	1	1	1		Educação Física	2ª	2021	1	1	1	
Ensino Religioso	1ª	2021	1	1	1		Ensino Religioso	2ª	2021	1	1	1	
Português	2ª	2022	1	1	1		Português	3ª	2022	1	1	1	
Matemática	2ª	2022	1	1	1		Matemática	3ª	2022	1	1	1	
Ciências	2ª	2022	1	1	1		Ciências	3ª	2022	1	1	1	
História	2ª	2022	1	1	1		História	3ª	2022	1	1	1	
Geografia	2ª	2022	1	1	1		Geografia	3ª	2022	1	1	1	
Arte	2ª	2022	1	1	1		Arte	3ª	2022	1	1	1	
Educação Física	2ª	2022	1	1	1		Educação Física	3ª	2022	1	1	1	
Ensino Religioso	2ª	2022	1	1	1		Ensino Religioso	3ª	2022	1	1	1	
Português	3ª	2023	1	1	1		Português	4ª	2023	1	1	1	
Matemática	3ª	2023	1	1	1		Matemática	4ª	2023	1	1	1	
Ciências	3ª	2023	1	1	1		Ciências	4ª	2023	1	1	1	
História	3ª	2023	1	1	1		História	4ª	2023	1	1	1	
Geografia	3ª	2023	1	1	1		Geografia	4ª	2023	1	1	1	
Arte	3ª	2023	1	1	1		Arte	4ª	2023	1	1	1	
Educação Física	3ª	2023	1	1	1		Educação Física	4ª	2023	1	1	1	
Ensino Religioso	3ª	2023	1	1	1		Ensino Religioso	4ª	2023	1	1	1	

Observações: APROVADO. Observações: Exatidão dos Rendimentos por série - variando de 5,0 a 10,0 pontos. Aproveitamento mínimo 6,0 pontos. 80,00 pontos no Exatidão. Exatidão: 80,00 pontos no Exatidão. Exatidão: 80,00 pontos no Exatidão. Exatidão: 80,00 pontos no Exatidão.

Assinatura: _____ Data: _____

Figura 7: Certificado de Conclusão do Ensino Médio e Histórico Escolar em um mesmo documento.

República Federativa do Brasil
Estado do Rio Grande do Sul
Secretaria de Estado de Educação - L. 9.742 - Porto Alegre
Colégio Estadual

Certificado de Conclusão
O candidato que está anexado concluiu o Curso Ensino Médio, no ano de 2023, nos termos da Lei Federal nº 5.746 de 29/12/1966, e, com o diploma no Registro Escolar, tendo atingido o rendimento mínimo no presente Processo.

Nome: _____ ID MEC: _____
Nascimento em: _____
Documento de Identidade: _____
Cores/Identidade: _____
Ato de Autenticação: _____

Carga Horária Total: 2016

Componente Curricular	Série	Ano	C	R	P	Obs	Componente Curricular	Série	Ano	C	R	P	Obs
Português	1ª	2021	1	1	1		Português	2ª	2021	1	1	1	
Matemática	1ª	2021	1	1	1		Matemática	2ª	2021	1	1	1	
Ciências	1ª	2021	1	1	1		Ciências	2ª	2021	1	1	1	
História	1ª	2021	1	1	1		História	2ª	2021	1	1	1	
Geografia	1ª	2021	1	1	1		Geografia	2ª	2021	1	1	1	
Arte	1ª	2021	1	1	1		Arte	2ª	2021	1	1	1	
Educação Física	1ª	2021	1	1	1		Educação Física	2ª	2021	1	1	1	
Ensino Religioso	1ª	2021	1	1	1		Ensino Religioso	2ª	2021	1	1	1	
Português	2ª	2022	1	1	1		Português	3ª	2022	1	1	1	
Matemática	2ª	2022	1	1	1		Matemática	3ª	2022	1	1	1	
Ciências	2ª	2022	1	1	1		Ciências	3ª	2022	1	1	1	
História	2ª	2022	1	1	1		História	3ª	2022	1	1	1	
Geografia	2ª	2022	1	1	1		Geografia	3ª	2022	1	1	1	
Arte	2ª	2022	1	1	1		Arte	3ª	2022	1	1	1	
Educação Física	2ª	2022	1	1	1		Educação Física	3ª	2022	1	1	1	
Ensino Religioso	2ª	2022	1	1	1		Ensino Religioso	3ª	2022	1	1	1	
Português	3ª	2023	1	1	1		Português	4ª	2023	1	1	1	
Matemática	3ª	2023	1	1	1		Matemática	4ª	2023	1	1	1	
Ciências	3ª	2023	1	1	1		Ciências	4ª	2023	1	1	1	
História	3ª	2023	1	1	1		História	4ª	2023	1	1	1	
Geografia	3ª	2023	1	1	1		Geografia	4ª	2023	1	1	1	
Arte	3ª	2023	1	1	1		Arte	4ª	2023	1	1	1	
Educação Física	3ª	2023	1	1	1		Educação Física	4ª	2023	1	1	1	
Ensino Religioso	3ª	2023	1	1	1		Ensino Religioso	4ª	2023	1	1	1	

Observações: APROVADO. Observações: Exatidão dos Rendimentos por série - variando de 5,0 a 10,0 pontos. Aproveitamento mínimo 6,0 pontos. 80,00 pontos no Exatidão. Exatidão: 80,00 pontos no Exatidão. Exatidão: 80,00 pontos no Exatidão. Exatidão: 80,00 pontos no Exatidão.

Assinatura: _____ Data: _____

Figura 8: Certificado de Conclusão do Ensino Médio e Histórico Escolar em mais de uma página.

O candidato que se inscreveu e foi lotado em vaga reservada pela Lei nº 12.711/2012 (Lei de Cotas), ou seja, que concorre por outra modalidade que não AC (LB _ PPI, LB _ Q, LB _ PCD, LB _ EP, LI _ PPI, LI _ Q, LI _ PCD E LI _ EP), deve lembrar que precisará comprovar que cursou e concluiu com aprovação, em escola pública, a totalidade do Ensino Médio (todas as séries e todas as matérias/disciplinas) ou ainda que é egresso do Sistema Público de Ensino Médio estudantes de escolas comunitárias que atuam no âmbito da educação do campo conveniadas com o poder público.

Não são consideradas públicas, ou sejam, não cumprem o requisito: as escolas comunitárias, filantrópicas, confessionais, particulares ou pertencentes ao Sistema S (Sesc, Senai, Sesi e Senac), independentemente de sua gratuidade ou da percepção de bolsa de estudos,

ainda que custeadas pelo Poder Público. Além disso, a apresentação da Declaração de Equivalência de Estudos não preenche o requisito de ser egresso do Sistema Público de Ensino Médio no caso de candidato lotado em vaga reservada.

Nos casos de Ensino Técnico integrado ao Ensino Médio, de acordo com o Decreto nº 5.154/2004, a conclusão do Ensino Médio se dá de forma integrada ao Ensino Técnico. Portanto, o candidato deverá ter concluído **toda** a formação, **incluindo o estágio**, quando for o caso, até a data do envio da documentação.

O candidato que concluiu o Ensino Médio no ano letivo de **2025** e que não tiver o Certificado de Conclusão do Ensino Médio e/ou do Histórico Escolar completo do Ensino Médio deverá, no momento do envio da documentação obrigatória para análise através do Portal do Candidato, **em caráter provisório**, enviar a Declaração Provisória de Conclusão ou de Concluinte do Ensino Médio, devidamente preenchida e assinada pela Instituição de Ensino em que concluiu o Ensino Médio, conforme o modelo disponível ao fim deste manual.

ATENÇÃO!

Atente para que sua escola preencha corretamente a Declaração Provisória de Conclusão ou de Concluinte do Ensino Médio conforme o modelo disponibilizado neste manual.

O candidato que enviou a Declaração Provisória de Conclusão ou de Concluinte do Ensino Médio deverá enviar, obrigatoriamente, através do Portal do Candidato, o Certificado de Conclusão do Ensino Médio e o Histórico Escolar Completo do Ensino Médio dentro do prazo indicado no pedido de complementação de informação da avaliação da documentação acadêmica no Portal do Candidato.

O não envio do Certificado de Conclusão do Ensino Médio e do Histórico Escolar completo do Ensino Médio dentro do prazo estipulado implica perda da vaga, mesmo que o candidato tenha anteriormente encaminhado a Declaração Provisória de Conclusão ou de Concluinte do Ensino Médio.

6.5.1.3 - Declaração de ocupação ou não ocupação de outra vaga de graduação em Instituição Pública de Ensino Superior (IPES)

Já a Declaração de ocupação ou não ocupação de outra vaga de graduação em IPES é feita diretamente no Portal do Candidato. A assinatura deste documento no Portal ocorre através da confirmação do CPF e senha cadastrada.

ATENÇÃO!

Para os candidatos que ocupam vaga em outra IPES, a UFRGS recomenda que o candidato só se desvincule da outra instituição após a realização da matrícula de calouros.

6.5.1.4 - Declaração de Equivalência de Estudos

Para os candidatos que concluíram o Ensino Médio no exterior, é obrigatório o envio da Declaração de Equivalência de Estudos, conforme Resolução nº 317/2011, do Conselho Estadual de Educação. Portanto, este documento não precisa ser encaminhado por estudante que concluiu o Ensino Médio no Brasil. Não haver documento anexado neste campo não impede o envio da documentação.

6.5.2 - Verificação da Autodeclaração Étnico-Racial

Após o envio da documentação completa pelo Portal do Candidato, os candidatos lotados em vaga reservada para egressos do Sistema Público de Ensino Médio autodeclarados pretos, pardos (**pertencentes à população negra**) ou indígenas (LB _ PPI e LI _ PPI) serão convocados para comparecer perante a Comissão Permanente de Verificação da Autodeclaração Étnico-racial (CPVA) para os procedimentos de aferição estabelecidos pela Decisão nº 268/2012 do CONSUN e suas atualizações, em **data, horário e local a ser divulgado no Portal do Candidato (Figura 9).**

A imagem é uma captura de tela de uma interface web, provavelmente o Portal do Candidato da UFRGS. No topo, há uma barra de navegação com o nome 'Sul' e uma aba ativa intitulada 'Pública - Autodeclarado PPI'. Abaixo, há uma seção 'Comprovante de Envio de Documentação' com o texto 'Comprovante de Envio de Documentação' e 'Documentação enviada em:'. A seção principal, destacada com um ícone de seta azul, é 'Convocação para verificação presencial da Autodeclaração Étnico-racial ou da Autodefinição Quilombola'. Nesta seção, há campos para 'Data:', 'Hora:' e 'Local:', todos os quais estão ocultos por uma caixa cinza. Abaixo desses campos, há um texto 'Orientações:' seguido de três pontos: '- Compareça, no mínimo 20 minutos antes do horário de início da sessão;', '- Levar um documento de identificação atualizado, com foto. (Não serão aceitos documentos com foto de criança ou que constem como "não alfabetizado");', e '- Levar caneta esferográfica azul ou preta;'. O último ponto indica que a sessão de verificação poderá ocupar todo o turno indicado. Na base da página, há uma seção 'Avaliações Ativas' e uma barra de status que indica 'Exibindo 1-3 de 3 resultados.'.

Figura 9: Local no Portal do Candidato com a data, horário e local da convocação.

A CPVA realiza a heteroidentificação dos candidatos classificados nas modalidades com ingresso para autodeclarados pretos, pardos (pertencentes à população negra) e analisa documentos de autodeclaração de candidatos indígenas, com a finalidade de homologar a destinação das vagas aos sujeitos de direito.

A Sessão de Verificação da Autodeclaração segue os seguintes procedimentos:

- O candidato deverá apresentar-se junto à CPVA, no mínimo, 10 (dez) minutos antes do respectivo horário de início da sessão de verificação indicado em seu Portal do Candidato. Finalizado o limite de horário de chegada, não será permitido acesso ao local de aferição.
- Para participar da sessão de aferição, o candidato terá que apresentar documento de identificação oficial, com foto, original.
- Não serão aceitos documentos do candidato onde conste não-alfabetizado, bem como aqueles com fotografias que não possibilitem a sua identificação.
- Para a confirmação do comparecimento e para a identificação, durante a sessão de verificação será feito registro da imagem do candidato, por foto, e conferido seu documento de identificação.
- O candidato autodeclarado **preto ou pardo (pertencentes à população negra)**, após identificado, será chamado individualmente em sua sessão específica para **verificação fenotípica**, quando fará o preenchimento e assinatura da Autodeclaração Étnico-racial.
- O candidato autodeclarado indígena, após identificado, será chamado individualmente, em sua sessão específica, para entrega do original da Autodeclaração Étnico-racial previamente enviada pelo Portal do Candidato.
- A sessão individual de verificação poderá ser filmada (gravada em vídeo).

FIQUE ATENTO!

Haverá apenas uma (01) verificação da Autodeclaração Étnico-racial por candidato, não sendo permitida representação por procuração de candidatos convocados. Perderá a vaga o candidato que não comparecer perante a CPVA na data e local estabelecidos na convocação

CONTINUA ↓

publicada no Portal do Candidato. O comparecimento presencial na verificação da Autodeclaração Étnico-racial tem prioridade perante as atividades acadêmicas, não se justificando a sua ausência na aferição perante à CPVA.

Serão homologados na etapa de aferição os candidatos que:

- se autodeclararam **pretos ou pardos (pertencentes à população negra)** no ato do envio da documentação pelo Portal do Candidato e que tenham a autodeclaração confirmada pela CPVA, **conforme aspectos fenotípicos que os caracterizem como pertencentes ao grupo racial negro (marcados por traços negroides, relativamente à cor da pele - preta ou parda - e aos aspectos físicos predominantes como lábios, nariz e cabelos);**
- se autodeclararam **indígenas** no ato do envio da documentação pelo Portal do Candidato, com todos os campos da autodeclaração integralmente preenchidos, assinada e validada por lideranças de sua comunidade ou representações institucionais.

6.5.3 - Verificação da Autodeclaração Quilombola

Após o envio da documentação completa pelo Portal do Candidato, os candidatos lotados em vaga reservada para egressos do Sistema Público de Ensino Médio autodeclarados quilombolas (LB _ Q e LI _ Q) serão convocados para comparecer perante a Comissão Permanente de Verificação da Autodeclaração Quilombola (CPVA) para os procedimentos de aferição estabelecidos pela Decisão nº 268/2012 do CONSUN e suas atualizações, **em data, horário e local a ser divulgado no Portal do Candidato (Figura 8).**

A CPVA realiza a análise dos documentos de candidatos autodeclarados quilombolas com a finalidade de homologar a destinação das vagas aos sujeitos de direito.

A Sessão de Verificação da Autodeclaração segue os seguintes procedimentos:

- O candidato deverá apresentar-se junto à CPVA, no mínimo, 10 (dez) minutos antes do respectivo horário de início da sessão de verificação indicado em seu Portal do Candidato. Finalizado o limite de horário de chegada, não será permitido acesso ao local de aferição.
- Para participar da sessão de aferição, o candidato terá que apresentar documento de identificação oficial, com foto, original.

CONTINUA ↓

- Não serão aceitos documentos do candidato onde conste não-alfabetizado, bem como aqueles com fotografias que não possibilitem a sua identificação.
- Para a confirmação do comparecimento e para a identificação, durante a sessão de verificação será feito registro da imagem do candidato, por foto, e conferido seu documento de identificação.
- O candidato autodeclarado **quilombola**, após identificado, será chamado individualmente, em sua sessão específica, para entrega do original da Autodeclaração Quilombola previamente enviada pelo Portal do Candidato.
- A sessão individual de verificação poderá ser filmada (gravada em vídeo).

FIQUE ATENTO!

Haverá apenas uma (01) verificação da Autodeclaração Quilombola por candidato, não sendo permitida representação por procuração de candidatos convocados. Perderá a vaga o candidato que não comparecer perante a CPVA na data e local estabelecidos na convocação publicada no Portal do Candidato.

Serão homologados na etapa de verificação os candidatos que se autodeclararam quilombolas no ato do envio da documentação e enviaram pelo Portal do Candidato as documentações necessárias conforme disposto no Edital deste Processo Seletivo.

6.5.4 - Análise da Documentação da Condição de Pessoa com Deficiência

A análise da documentação da condição de Pessoa com Deficiência será realizada com base no disposto no Decreto nº 3.298/1999, na Lei nº 14.126/2021 e na Lei nº 12.764/2012. Para fins de análise, será considerado pessoa com deficiência o candidato que se enquadrar nas categorias discriminadas no art. 4º do Decreto nº 3.298/1999, alterado pelo Decreto nº 5.296/2004, no §1º do art. 1º da Lei nº 12.764/2012 (Transtorno do Espectro Autista) e o contemplado na Lei nº 14.126/2021.

FIQUE ATENTO!

Com base nos documentos legais acima citados, são características de cada deficiência:

Pessoa com deficiência física é aquela em que há alteração completa ou parcial de um ou mais segmentos do corpo humano, acarretando o comprometimento da função física, apresentando-se sob a forma de paraplegia, paraparesia, monoplegia, monoparesia, tetraplegia, tetraparesia, triplicia, triparisia, hemiplegia, hemiparesia, ostomia, amputação ou ausência de membro, paralisia cerebral, nanismo, membros com deformidade congênita ou adquirida, exceto as deformidades estéticas e as que não produzam dificuldades para o desempenho de funções.

Pessoa com deficiência auditiva possui limitação de longo prazo da audição, unilateral total ou bilateral parcial ou total, a qual, em interação com uma ou mais barreiras obstrui a participação plena e efetiva da pessoa na sociedade, em igualdade de condições com as demais pessoas. Será adotado como valor referencial da limitação auditiva a média aritmética de quarenta e um decibéis (41 DB) ou mais, aferida por audiograma nas frequências de 500 HZ, 1.000 HZ, 2.000 HZ e 3.000 HZ.

Pessoa com deficiência visual possui cegueira, na qual a acuidade visual é igual ou menor que 0,05 no melhor olho, com a melhor correção óptica. Baixa visão significa acuidade visual entre 0,3 e 0,05 no melhor olho, com a melhor correção óptica; os casos nos quais a somatória da medida do campo visual em ambos os olhos for igual ou menor que 60º; ou a ocorrência simultânea de quaisquer das condições anteriores.

Pessoa com visão monocular – fica a visão monocular classificada como deficiência sensorial, do tipo visual, para todos os efeitos legais.

Pessoa com deficiência mental há funcionamento intelectual significativamente inferior à média, com manifestação antes dos dezoito anos e limitações associadas a duas ou mais áreas de habilidades adaptativas, tais como: comunicação; cuidado pessoal; habilidades sociais; utilização dos recursos da comunidade; saúde e segurança; habilidades acadêmicas; lazer e trabalho.

Pessoa com transtorno do espectro autista possui síndrome clínica caracterizada na forma do seguinte:

- I - deficiência persistente e clinicamente significativa da comunicação e da interação sociais, manifestada por deficiência marcada de comunicação verbal e não verbal usada para interação social; ausência de reciprocidade social; falência em desenvolver e manter relações apropriadas ao seu nível de desenvolvimento;

CONTINUA ↓

II - padrões restritivos e repetitivos de comportamentos, interesses e atividades, manifestados por comportamentos motores ou verbais estereotipados ou por comportamentos sensoriais incomuns; excessiva aderência a rotinas e padrões de comportamento ritualizados; interesses restritos e fixos.

Pessoa com deficiência múltipla possui associação de duas ou mais deficiências.

O relato histórico da deficiência deverá ser preenchido diretamente no Portal do Candidato, onde também deve ser enviado o laudo médico. Fique atento pois o laudo médico deve seguir o modelo disponibilizado neste manual, tendo modelos diferentes para cada deficiência. Além disso, este documento deve ter sido emitido, **no máximo, nos 60 (sessenta) meses anteriores ao início do período de inscrições.**

Ainda nos casos de recurso da verificação de documentos da condição de Pessoa com Deficiência devido a não homologação, a Comissão responsável, conforme a especificidade de cada caso, poderá realizar inspeção médica e/ou entrevista presencial, que terá informações sobre hora, data e local para comparecimento divulgadas através do Portal do Candidato. O não comparecimento ou a falta de resposta a solicitação acarreta a perda da vaga.

6.5.5 - Análise Socioeconômica

A análise socioeconômica consiste na apuração da renda média bruta familiar per capita do grupo familiar do candidato lotado em vaga nas modalidades LB_PPI, LB_Q, LB_PCD E LB_EP.

As definições do que são renda bruta, renda bruta per capita e grupo familiar você pode encontrar no edital do processo seletivo e no glossário deste manual.

Para apuração da renda familiar bruta mensal per capita serão computados todos os rendimentos brutos de qualquer natureza percebidos pelas pessoas da família a título regular ou eventual, ou seja, todos os créditos constantes nos comprovantes bancários.

O valor máximo permitido por pessoa do grupo familiar para ingresso nas modalidades citadas é de R\$ 1.518,00 (um mil e quinhentos e dezoito reais).

FIQUE ATENTO!

TODOS os créditos constantes nos extratos serão incluídos como rendimentos brutos, exceto os descontos dispostos no edital e no manual deste processo seletivo quando devidamente justificados!

Serão descontados, **desde que devidamente comprovados**, os valores recebidos a título de:

- auxílios para alimentação e transporte pagos pelo empregador e comprovados no contracheque;
- diárias e reembolsos de despesas pagos pelo empregador;
- adiantamentos e antecipações pagos pelo empregador;
- estornos e compensações referentes a períodos anteriores a **maio de 2025, junho de 2025 e julho de 2025**;
- indenizações decorrentes de contratos de seguros recebidos durante os meses de **maio de 2025, junho de 2025 e julho de 2025**;
- indenizações por danos materiais e morais por força de decisão judicial recebidos durante o período de **maio de 2025, junho de 2025 e julho de 2025**;
- inclusão no Programa de Erradicação do Trabalho Infantil;
- inclusão no Programa Agente Jovem de Desenvolvimento Social e Humano;
- inclusão no Programa Bolsa Família e os programas remanescentes nele unificados;
- inclusão no Programa Nacional de Inclusão do Jovem - Pró-Jovem;
- Auxílio Emergencial Financeiro e outros programas de transferência de renda destinados à população atingida por desastres, residente em Municípios em estado de calamidade pública ou situação de emergência;
- demais programas de transferência condicionada de renda implementados por Estados, Distrito Federal ou Municípios;
- transferência de valores entre membros do mesmo grupo familiar (comprovados através dos extratos bancários).

LEMBRE-SE!

É necessário comprovar a origem desses valores para que seja feito o devido desconto. Para isso, pode ser utilizado o modelo de declaração de movimentações bancárias disponível neste manual. Caso não seja feita a comprovação, esses numerários serão incluídos no cálculo da renda média bruta per capita.

É responsabilidade do candidato informar adequadamente os membros do seu grupo familiar, conforme definição expressa no edital deste processo seletivo, porém a **equipe de análise poderá redefinir o grupo familiar informado com base na documentação enviada e nas informações coletadas.**

Caso o candidato não consiga, de modo algum, a documentação da família de origem, isto é, dos genitores ou de apenas um deles, poderá enviar a Declaração de Ausência de Genitor(a), conforme modelo disponível neste manual. Com base nas informações prestadas nessa declaração, a **equipe de análise verificará o relatado e poderá** dispensar o envio da documentação deste(s) genitor(es).

ATENÇÃO!

Independentemente de o candidato ser lotado em vaga no Listão ou em edital de chamamento, o período (meses) da documentação socioeconômica a ser enviada para comprovar a condição de renda igual ou inferior a 1,0 salário mínimo nacional por pessoa é aquele definido no edital e no manual deste processo seletivo

O candidato deve informar, diretamente no Portal do Candidato, seu endereço (local de residência do candidato, de seu grupo familiar e/ou da família de origem) e se este é próprio, é alugado, está cedido ao candidato e/ou a seu grupo familiar (caso seja cedido, deve indicar o nome do proprietário e, sempre que possível, incluir documento que comprove essa situação), é doado ou herdado, está localizado em área verde (se possível, enviar documento que comprove essa situação, podendo ser, inclusive, uma declaração firmada por líder comunitário), é financiado ou se não se enquadra em nenhum item acima (neste caso, o candidato deverá explicar por escrito qual a sua situação de moradia). Caso o local de residência do grupo familiar e/ou família de origem seja diferente daquele do candidato, é importante que isso seja destacado, sendo preciso indicar também este outro endereço e qual sua situação.

Quanto a documentação encaminhada, o candidato deve iniciar preenchendo, diretamente no Portal do Candidato, o formulário socioeconômico, em que irá identificar a configuração do seu grupo familiar e o relato histórico da sua condição socioeconômica.

O relato deve ser preenchido em um campo específico que aceita até 5.000 (cinco mil) caracteres. Neste espaço o candidato deve relatar as informações necessárias para que o analista possa compreender sua realidade e maiores detalhes quanto a sua situação social e econômica, permitindo uma melhor análise da documentação encaminhada. Entre os pontos que devem ser informados pelo candidato estão:

- A configuração do grupo familiar (Com quem o candidato morava? Qual o local de residência? Qual o estado civil das pessoas do grupo familiar e do próprio candidato? Como eram as relações de convivência entre as pessoas da família?);
- Informações sobre a situação financeira/econômica do grupo familiar, dando destaque para o(s) responsável(is) pelo seu sustento;
- A origem de renda de cada uma das pessoas do grupo familiar (Quem trabalha? Qual tipo de atividade realiza? Algum membro atua com atividades autônomas, informais ou eventuais?);
- Se algum membro do grupo familiar possui Cadastro Único ou recebe algum benefício/auxílio do governo (federal, estadual ou municipal);
- Outras informações que o candidato considere pertinentes para explicar melhor alguns pontos sobre a documentação socioeconômica anexada.

O Relato Socioeconômico deve tratar especialmente dos meses de análise constantes no edital deste processo seletivo, mas não impede que informações de outros períodos sejam adicionadas para ajudar a esclarecer a situação socioeconômica do candidato.

LEMBRE-SE!

Quanto melhor explicado e objetivo for o relato, mais fácil será a compreensão do analista do conjunto da situação socioeconômica e dos documentos apresentados.

Além do preenchimento destes campos devem ser enviados os seguintes documentos de todos os integrantes do grupo familiar, inclusive do candidato:

Registrato

O Relatório Registrato CCS (Cadastro de Clientes do Sistema Financeiro) traz informações dos relacionamentos ativos ou inativos da pessoa física ou jurídica com as instituições financeiras brasileiras como conta corrente, poupança e/ou outras aplicações, sendo emitido pelo Banco Central (BACEN). NÃO serão aceitos documentos substitutos (certidão negativa, **Figura 10**). **O Relatório Registrato é um documento que deve ser enviado para todos os membros do grupo familiar que possuam CPF, mesmo menores de idade.** Para informações sobre como obtê-lo acesse:

<https://www.bcb.gov.br/cidadaniafinanceira/registrato> ou www.ufrgs.br/ingresso.

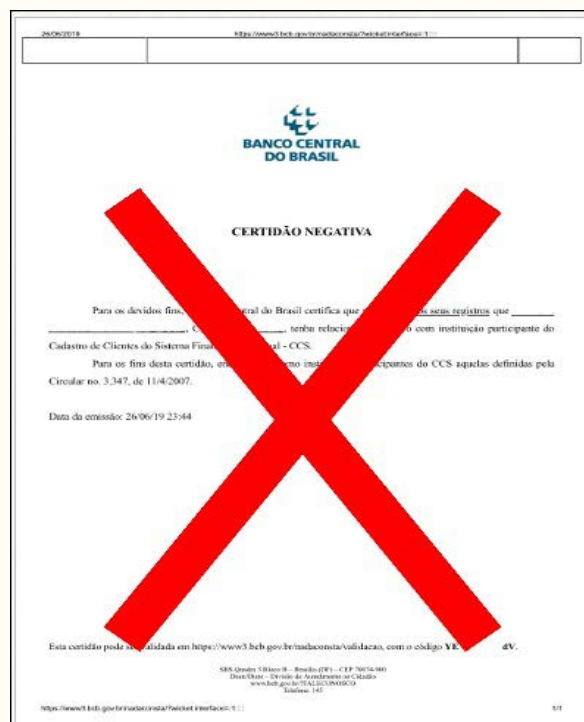


Figura 10: Certidão negativa. Não é aceita como documento substituto.

Caso o candidato não consiga obter o seu próprio Registrato ou o de algum membro de seu grupo familiar, pode ser utilizada a autorização (conforme o modelo disponível neste manual) para que a UFRGS obtenha, junto ao BACEN o(s) Relatório(s) Registrato das pessoas indicadas e signatárias de tal autorização (isso inclui as pessoas que não possuam conta bancária).

É importante frisar que o envio da autorização não dispensa o candidato de encaminhar todos os extratos bancários dos relacionamentos que constem como ativos no período analisado. Além disso, o candidato deve estar ciente de que, no caso do envio desta autorização para a UFRGS, a análise da documentação socioeconômica e apuração de renda, pode levar mais tempo em comparação a dos candidatos que enviarem o(s) seu(s) Relatório(s) Registrato dos membros do seu grupo familiar.

Para o caso de membros do grupo familiar que sejam relativa ou absolutamente incapazes, é essencial constar, na autorização, a assinatura do representante legal. Inclusive para o candidato, se este for menor de idade.

Ao emitir o Relatório Registrato de pessoa **SEM registro** de relacionamento com o sistema financeiro, o candidato deve se atentar para os seguintes itens (**Figura 11**):

- a data de emissão do Relatório Registrato, pois este não pode ter sido emitido **antes de 31 de julho de 2025**;
- a presença do nome e do CPF do membro do grupo familiar e/ou família de origem;
- a presença do código de verificação de autenticidade;

Relatório de Contas e Relacionamentos (CCS)

Nome: **CANDIDATO(A)**
CPF/CNPJ: **000.000.000-00**

Página 1 de 1

Não foi encontrado registro de conta ou outro relacionamento com bancos ou instituições participantes do Cadastro de Clientes do Sistema Financeiro Nacional – CCS.

Relatório emitido por: govbr. em

Verifique a autenticidade em <https://registrato.bcb.gov.br/registrato/publico/autenticidade>, usando o código :

Figura 11: Registrato de pessoa SEM registro de relacionamento.

Ao emitir o Relatório Registrato de pessoa **COM registro** de relacionamento com o sistema financeiro, deve-se atentar para os seguintes itens (**Figura 12**):

- a data de emissão do Relatório Registrato, pois este não pode ter sido emitido **antes de 31 de julho de 2025**;
- a presença do nome e do CPF do membro do grupo familiar e/ou família de origem;
- a presença do código de verificação de autenticidade.

Relatório de Contas e Relacionamentos (CCS)



Página 1 de 2

Nome: CANDIDATO(A)
CPF/CNPJ: 000.000.000-00

Banco ou Instituição	Data de início	Data de fim
00.360.305 - CAIXA ECONOMICA FEDERAL	06/06/2007	
00.000.000 - BCO DO BRASIL S.A.	16/11/2022	
18.236.120 - NU PAGAMENTOS - IP	01/08/2023	
30.680.829 - NU FINANCEIRA S.A. CFI	01/08/2023	
31.872.495 - BCO C6 S.A.	19/12/2023	
32.345.784 - C6 CTVM LTDA.	19/12/2023	
02.332.886 - XP INVESTIMENTOS CCTVM S/A	19/02/2024	

Importante

- Para saber saldo, número de agência/conta ou corrigir alguma informação, procure o banco ou a instituição que aparece no relatório.
- Caso não reconheça a conta ou o relacionamento registrado, entre em contato com o banco ou instituição informada.

Quer saber mais sobre este relatório? Acesse [Perguntas e Respostas](#).

Relatório emitido por: govbr. em XX/XX/XXXX

Verifique a autenticidade em <https://registrato.bcb.gov.br/registrato/publico/autenticidade>, usando o código

Figura 12: Registrato de pessoa COM registro de relacionamento com sistema financeiro.

Fique atento pois, se houver registro de relacionamentos, será necessário enviar os extratos bancários das contas que estavam ativas, segundo o Relatório Registrato, entre os meses de **maio de 2025, junho de 2025 e julho de 2025**. Se a conta esteve inativa durante esse período, deve ser enviada declaração do banco, informando tal situação, conforme modelo disponível neste manual. Também serão aceitas declarações que contenham as mesmas informações da declaração disponibilizada pela universidade que estejam em papel timbrado da instituição financeira e possuam assinatura digital do servidor/funcionário responsável.

Extratos Bancários

É obrigatório apresentar os extratos bancários dos meses de **maio de 2025, junho de 2025 e julho de 2025** de todas as contas que estejam ativas, segundo o Relatório Registrato ccs, neste período, de **todas** as pessoas do grupo familiar e/ou da família de origem.

ATENÇÃO, ISSO INCLUI AS CONTAS DE BANCOS DIGITAIS!

Cada banco digital tem um modo diferente de fornecer os extratos a seus clientes; verifique, com antecedência, a forma como o seu banco disponibiliza o acesso a esses documentos.

Caso a conta esteja inativa durante estes meses **maio de 2025, junho de 2025 e julho de 2025**, mas o vínculo apareça como ativo no Relatório Registrato (ou seja, não conste a data de encerramento no Registrato ou esta data apareça, mas seja posterior a **30 de abril de 2025**), deve ser enviada **DECLARAÇÃO DO BANCO**, conforme modelo disponível neste manual, informando desde quando a conta está sem movimentação. Também serão aceitas declarações que contenham as mesmas informações da declaração disponibilizada neste manual que estejam em papel timbrado da instituição financeira e possuam assinatura digital do servidor/funcionário responsável.

O extrato bancário a ser enviado para avaliação deve conter, no mínimo:

- identificação do titular da conta;
- período (dias e/ou meses) sobre o qual tal extrato se refere;
- dados do banco.

Em caso de conta conjunta, deve ser enviada comprovação dessa condição. Além disso, para agilizar a avaliação pela equipe de análise, **recomenda-se que o candidato indique a origem dos valores de créditos constantes nos extratos bancários sempre que não estiver explícito o motivo do recebimento desses valores**, ou seja, no caso de entrada de créditos sem identificação, sugere-se que seja informado quem enviou o respectivo valor e qual a razão da transação (se empréstimo, devolução, divisão de compras, ganhos de atividades informais, entre outros), pois lembre-se, caso sejam passíveis de desconto, isto só será feito a partir da devida comprovação. **Para as devidas explicações sobre os créditos existentes nas contas bancárias pode ser utilizada como modelo a Declaração de Movimentações Bancárias disponível neste manual.**

Declaração de Imposto de Renda de Pessoa Física (IRPF)

Deve ser entregue a versão mais atual deste documento, em seu modelo completo ou simplificado. Além disso, este documento necessita estar acompanhado do comprovante de entrega e de todas as declarações retificadoras que houver. Caso a pessoa seja isenta de declarar o Imposto de Renda, deve ser encaminhada a Declaração de Isento de Imposto

de Renda de Pessoa Física, cujo modelo está disponível no edital deste processo seletivo. No caso de menores de idade ou pessoas relativamente ou completamente incapazes, a declaração deve ser assinada pelo respectivo representante legal.

Carteira de Trabalho e Previdência Social (CTPS) digital

É obrigatório o envio da Carteira de Trabalho e Previdência Social (CTPS) digital de todos os membros do grupo familiar do candidato, com idade acima de 14 anos, conforme as imagens apresentadas na Figura 13. **Os membros do grupo familiar que tenham completado 14 anos de idade após 1º de agosto de 2025 estão dispensados do envio da CTPS.**

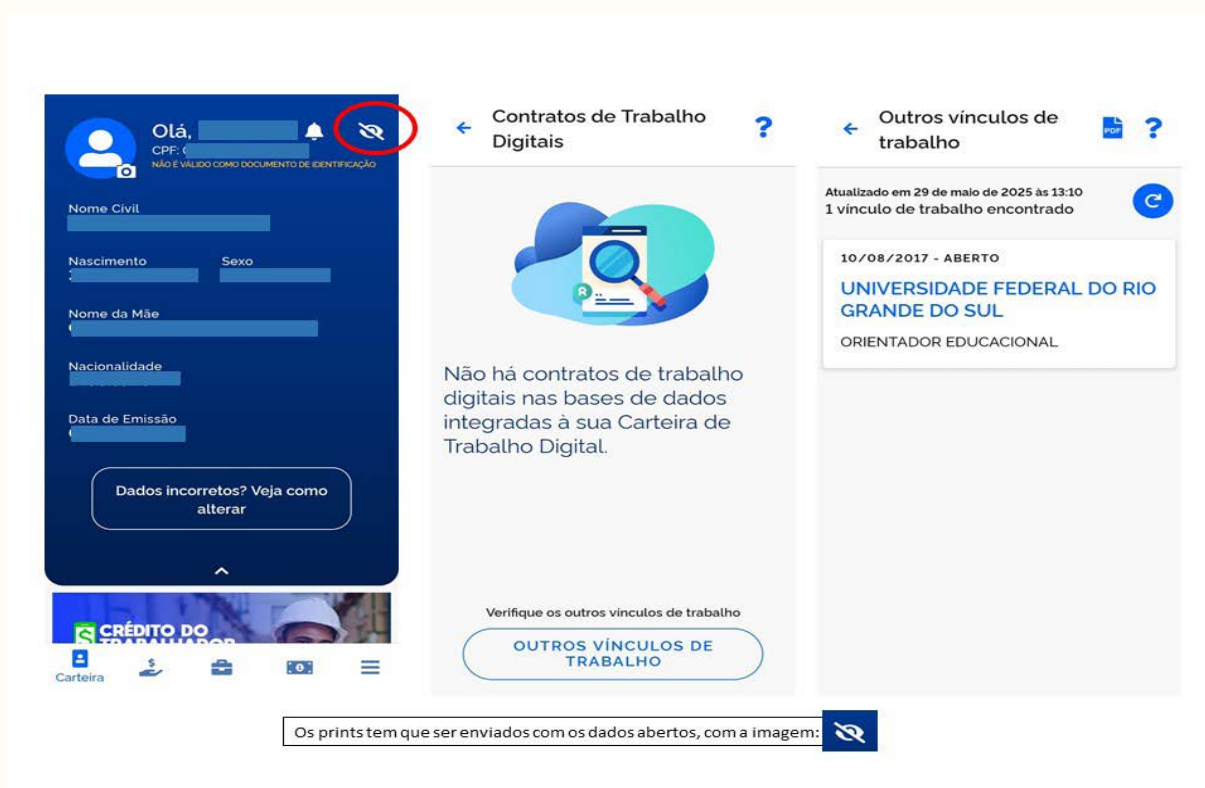


Figura 13: Imagens a serem encaminhadas da CTPS digital.

ATENÇÃO!

Devem ser encaminhadas as três imagens demonstradas acima, podendo ser obtidas através da captura da tela de dispositivos móveis. **NÃO serão aceitos arquivos em formato .pdf gerados através do aplicativo.**

Documento de identificação

Este documento deve seguir os seguintes parâmetros:

- Conter fotografia que permita a clara identificação do titular;
- Estar em bom estado de conservação, sem rasuras ou adulterações;
- Ter sido expedido por Secretarias Estaduais de Segurança Pública, ou pelas Forças Armadas, pela Polícia Militar, pela Polícia Federal, ou por outros órgãos legalmente autorizados a emitir documento de identificação;
- Se estrangeiro, será aceito passaporte, devidamente atualizado, ou documento expedido por autoridade brasileira. Caso não possua passaporte ou documento expedido por autoridade brasileira, poderá apresentar documento de identificação emitido em seu país de origem, desde que acompanhado por tradução juramentada. Os documentos emitidos em língua espanhola estão dispensados da tradução juramentada.

Fique atento pois não serão aceitos documentos onde se lê “não-alfabetizado”. Além disso, no caso de menores de idade **até 14 ANOS**, que não tenham Documento de Identificação, pode ser enviada a certidão de nascimento. Por fim, ressalta-se que em caso de mudança de nome, será imprescindível a apresentação do respectivo documento (certidão).

Certidão de Casamento ou Declaração de União Estável

Este documento deve ser encaminhado apenas se for o caso do membro do grupo familiar, no caso de ausência de casamento ou união estável não é necessário o envio desta documentação. Se a pessoa possuir uma união não formalizada, deve ser encaminhada declaração de união, que pode ser redigida a próprio punho, em que conste um breve histórico do relacionamento, incluindo o período da união, sendo devidamente assinado pelo declarante conforme documento de identificação encaminhado.

Certidão de Óbito, Separação ou Divórcio, ou Dissolução de União Estável

Este documento deve ser encaminhado apenas se for o caso do membro do grupo familiar, no caso de ausência de alguma das situações citadas não é necessário o envio desta documentação. Se a dissolução não for formalizada, deve ser encaminhada declaração,

que pode ser redigida a próprio punho, em que conste um breve relato da separação, incluindo a data da dissolução, sendo devidamente assinado pelo declarante conforme documento de identificação encaminhado.

Além da documentação citada anteriormente, devem ainda ser enviados documentos que comprovem a situação de renda de cada membro do grupo familiar. Lembre-se ainda que é possível que uma pessoa tenha mais de um tipo de origem de renda. Se essa for a situação, deve ser enviada a documentação específica de cada origem de renda que a pessoa possui. Os seguintes documentos são obrigatórios de acordo com a respectiva origem de renda:

Trabalhadores assalariados

Devem ser enviados os contracheques dos meses de **maio de 2025, junho de 2025 e julho de 2025**. No caso de ruptura contratual anterior aos meses citados em que houve o recebimento de Seguro Desemprego, deve ser encaminhado o documento de Rescisão do Contrato de Trabalho e Comprovante de pagamento do Seguro Desemprego, se houve algum recebimento no período de maio de 2025, junho de 2025 e julho de 2025.

Se a demissão ocorreu durante o período dos meses analisados, devem ser enviados os contracheques do período trabalhado e o documento de Rescisão do Contrato de Trabalho. Para o período após a rescisão do contrato deve ainda ser enviada Declaração de não percepção de rendimentos, preenchida e assinada, conforme modelo disponível neste manual, se for o caso, ou ainda Comprovante de pagamento do Seguro Desemprego, se houve algum recebimento no período de maio de 2025, junho de 2025 e julho de 2025.

Trabalhadores do lar ou menores de idade, acima de 14 anos, sem rendimentos

Deve ser enviada Declaração de não percepção de rendimentos, preenchida e assinada, conforme modelo disponível neste manual.

Trabalhadores autônomos, profissionais liberais e trabalhadores com rendimentos informais

Deve ser enviada Declaração de Rendimentos Mensais obtidos entre **agosto de 2024, setembro de 2024, outubro de 2024, novembro de 2024, dezembro de 2024, janeiro de 2025, fevereiro de 2025, março de 2025, abril de 2025, maio de 2025, junho de 2025 e julho de 2025**, preenchida e assinada, conforme modelo disponível neste manual.

Aposentados, pensionistas ou em auxílio previdenciário

Deve ser enviado extrato de pagamento do benefício emitido pelo órgão pagador (Ex.: INSS, IPE) referente aos meses de **maio de 2025, junho de 2025 e julho de 2025**.

 **INSS - INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL**
Histórico de Créditos

Página 1 de 2
14/03/2023 16:09:18

Identificação do Filiado

NIT: _____ CPF: _____ Data de Nascimento: _____
Nome: _____
Nome da mãe: _____
Compet. Inicial: _____ Compet. Final: _____

Créditos do Benefício

NB: _____
Espécie: 41 - APOSENTADORIA POR IDADE
APS: _____
Data de Início do Benefício (DIB): _____ Data de Cessação do Benefício (DCB): _____
Data de Início do Pagamento (DIP): _____ MR: R\$ 1.302,00

Competência	Período	Valor Líquido	Meio de Pagamento	Status	Previsão do Pagamento	Data do Pagamento	Crédito Invalidado	Isento IR
02/2023	01/02/2023 a 28/02/2023	R\$ 757,16		Pago	02/03/2023	02/03/2023	Não	Não

Banco: _____
Data Cálculo: 05/02/2023 Origem: Maciça Validade Início: 02/03/2023 Fim: 28/04/2023

Código	Descrição Rubrica	Valor
101	VALOR TOTAL DE MR DO PERÍODO	R\$ 1.302,00
216	CONSIGNACAO EMPRESTIMO BANCARIO	R\$ 49,65
216	CONSIGNACAO EMPRESTIMO BANCARIO	R\$ 29,12
216	CONSIGNACAO EMPRESTIMO BANCARIO	R\$ 38,37
216	CONSIGNACAO EMPRESTIMO BANCARIO	R\$ 227,85
216	CONSIGNACAO EMPRESTIMO BANCARIO	R\$ 18,70
216	CONSIGNACAO EMPRESTIMO BANCARIO	R\$ 21,50
216	CONSIGNACAO EMPRESTIMO BANCARIO	R\$ 38,42
216	CONSIGNACAO EMPRESTIMO BANCARIO	R\$ 32,09
217	EMPRESTIMO SOBRE A RMC	R\$ 46,85
268	CONSIGNACAO - CARTAO	R\$ 42,29
303	ABATIMENTO A BENEFICIARIO MAIOR 65 ANOS	R\$ 1.302,00
322	RESERVA DE MARGEM CONSIGNAVEL (RMC)	R\$ 52,25
383	RESERVA CARTAO CONSIGNADO	R\$ 60,60

O INSS poderá rever a qualquer tempo as informações constantes deste extrato, conforme art. 19, § 3º do Decreto 3.048/99.

Figura 14: Modelo de extrato de pagamento de aposentadoria emitido pelo INSS.

Recebedores de pensão alimentícia ou de ajuda de terceiros

Deve ser enviada a sentença judicial com a especificação do valor ou, caso não haja processo judicial, apresentar Declaração de Prestação de ajuda, conforme modelo disponível neste manual, identificando a natureza da ajuda e o valor fornecido, assinada pela pessoa que o fornece, acompanhada de cópia de um documento oficial de identificação com foto desta pessoa.

Estagiários ou bolsistas

Deve ser enviado Termo de Compromisso de estágio ou de bolsa, com a especificação do valor percebido, acompanhado de todos os termos aditivos (renovações) que houver e que demonstrem a situação nos meses de **maio de 2025, junho de 2025 e julho de 2025**.

Enviar também comprovantes de recebimento que explicitem o valor da bolsa, auxílio alimentação e auxílio transporte, caso os auxílios sejam fornecidos. **São consideradas bolsas aquelas que são concedidas para fins de estudo ou pesquisa, podendo ser oferecida por instituições de ensino, fundações ou empresas, não gerando vínculo empregatício. Não são consideradas bolsas os auxílios ou benefícios financeiros concedidos com a finalidade de apoio a determinado fim, sem necessidade de contrapartidas (auxílios estudantis, bolsas permanência, entre outros).**

FIQUE ATENTO!

Menores aprendizes são considerados trabalhadores assalariados.

Proprietários/sócios de empresas

Neste caso, devem ser enviados os seguintes documentos:

- Escrituração Contábil Fiscal (ECF) mais atual, completa, com recibo de entrega, ou recibo de entrega da declaração anual de faturamento e DEFIS mais atual, completo, com recibo de entrega;
- Contracheque de pró-labore de **julho de 2025**;
- Declaração de faturamento bruto mensal entre **agosto de 2024, setembro de 2024, outubro de 2024, novembro de 2024, dezembro de 2024, janeiro de 2025, fevereiro de 2025, março de 2025, abril de 2025, maio de 2025, junho de 2025 e julho de 2025**, ASSINADA PELO CONTADOR RESPONSÁVEL;
- Declaração de dados da empresa, preenchida e assinada, conforme modelo disponível neste manual;
- Extratos de todas as contas bancárias da Pessoa Jurídica, referente aos meses de **maio de 2025, junho de 2025 e julho de 2025**;
- Contas de água, luz e telefone referentes à empresa.

Obrigatoriamente, também deve ser encaminhado, de acordo com a condição do imóvel da empresa:

- Se próprio: IPTU mais atual do imóvel da empresa/comércio e, se houver, condomínio;
- Se alugado: IPTU mais atual do imóvel, contrato de aluguel e/ou recibo de pagamento e, se houver, inclusive do condomínio.

Microempreendedor Individual (MEI)

Trabalhadores com registro de Microempreendedor Individual devem enviar os seguintes documentos:

- Certificado de Microempreendedor Individual;
- Escrituração Contábil Fiscal (ECF) ou recibo de entrega da declaração anual do SIMEI mais atual;
- Declaração de faturamento bruto mensal no período de **agosto de 2024, setembro de 2024, outubro de 2024, novembro de 2024, dezembro de 2024, janeiro de 2025, fevereiro de 2025, março de 2025, abril de 2025, maio de 2025, junho de 2025 e julho de 2025**;
- Declaração de dados da empresa, preenchida e assinada, conforme modelo disponível neste manual;
- Extrato de todas as contas bancárias da Pessoa Jurídica, referente aos meses de **maio de 2025, junho de 2025 e julho de 2025**, se houver.

Percebedores de rendimentos de aluguel ou arrendamento de bens móveis e imóveis

Para esta origem de renda deve ser enviado contrato de locação ou arrendamento e comprovantes de recebimentos dos meses de **maio de 2025, junho de 2025 e julho de 2025**.

Atividade rural

Nos casos de atividade rural devem ser enviados os seguintes documentos:

- Notas fiscais de vendas emitidas entre **agosto de 2024, setembro de 2024, outubro de 2024, novembro de 2024, dezembro de 2024, janeiro de 2025, fevereiro de 2025, março de 2025, abril de 2025, maio de 2025, junho de 2025 e julho de 2025**;
- Declaração do Imposto sobre a Propriedade Territorial Rural (ITR) mais atual;
- Declaração do produtor rural, preenchida e assinada, conforme modelo disponível neste manual, na qual conste: o modo de utilização da terra (o que produz), quanto produz (renda bruta dos últimos doze meses), a descrição dos bens utilizados (máquinas, animais etc.) e o número de empregados;

- Declaração de Imposto de Renda da Pessoa Jurídica mais atual, original, modelo completo, acompanhada de recibo de entrega e de todas as declarações retificadas que houver ou Declaração de Isento, se for o caso, conforme modelo disponível neste manual.

Caso seja exercida atividade de pesca, deverá ainda ser anexada a carteira de pescador. Ainda, no caso de propriedade arrendada, deve ser encaminhada, junto com a respectiva documentação, contrato de arrendamento da terra ou, no caso de inexistência deste, declaração do proprietário das terras, assinada conforme documento de identificação junto com uma cópia do mesmo, quanto a existência do arrendamento.

LEMBRE-SE!

Todas as declarações enviadas devem estar assinadas, mas não é necessário que sejam autenticadas em cartório.

Durante a análise inicial da etapa de avaliação da documentação socioeconômica, a equipe responsável poderá solicitar **uma única complementação de documentos e/ou informações**, inclusive além dos citados no edital deste processo seletivo, com prazo de entrega de **10 (dez) dias corridos** contados a partir do primeiro dia útil após a divulgação da solicitação no Portal do Candidato. Após a complementação, no caso de não homologação, é ainda garantida a interposição de um único **recurso** pelo candidato no prazo **10 (dez) dias úteis** contados a partir do primeiro dia útil após a divulgação do parecer no Portal do Candidato, conforme citado no item 6.7.

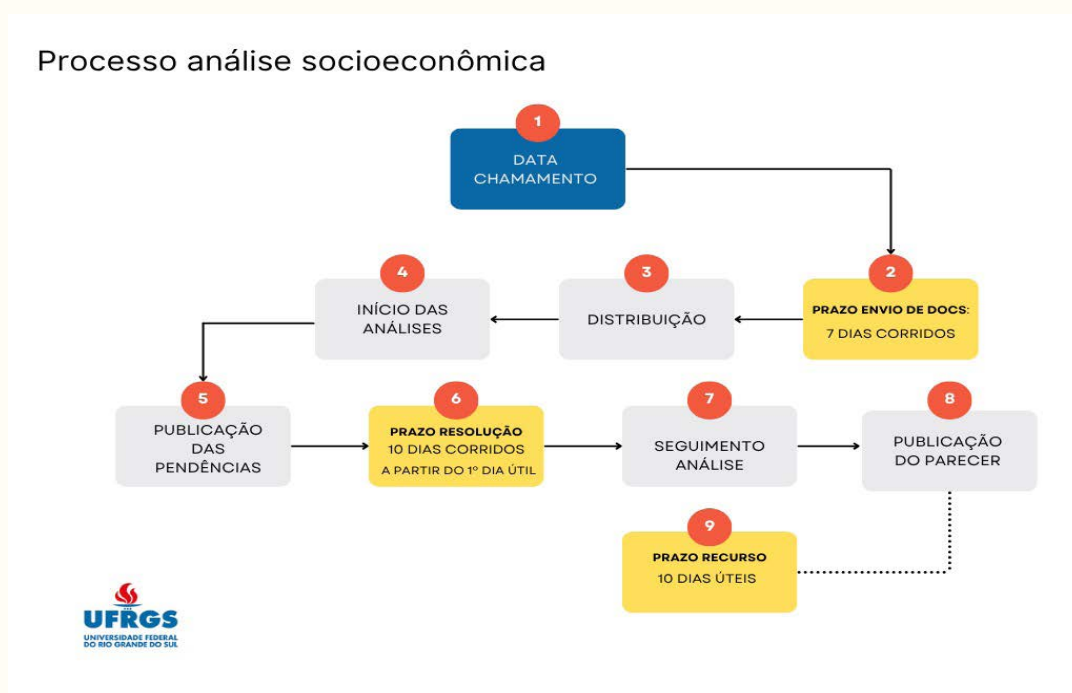


Figura 15: Esquema ilustrativo do processo de análise da documentação socioeconômica.

6.6 - Matrícula de Calouros

Estará apto a matrícula definitiva o candidato que tiver sido homologado/deferido em todas etapas de análise de ingresso, conforme a modalidade para a qual foi lotado em vaga. Fique atento, pois a não realização da matrícula definitiva no período destinado à matrícula de calouros implicará **perda de vaga de forma irretratável**.

A matrícula de calouros dos candidatos lotados em vaga para ingresso no 1º e no 2º semestre do período letivo de 2026 (2026/1 e 2026/2) será realizada de forma online, exclusivamente através do Portal do Candidato, mediante o envio da Solicitação de Matrícula pelo candidato no período a ser divulgado quando da publicação do Calendário Acadêmico de 2026 em www.ufrgs.br. O mesmo ocorrerá quanto às orientações referentes à matrícula de 2026/1 e 2026/2, que serão publicadas em <https://www.ufrgs.br/prograd/matrricula-de-calouros-3/> na data estabelecida no Calendário Acadêmico de 2026.

ATENÇÃO!

É de inteira responsabilidade do candidato acompanhar as publicações sobre a matrícula de calouros, inclusive os períodos destinados à matrícula, no site da Universidade (www.ufrgs.br e <https://www.ufrgs.br/prograd/matrricula-de-calouros-3/>).

O envio da Solicitação de Matrícula só é efetivado mediante a geração do Comprovante de Solicitação de Matrícula, documento gerado automaticamente após o envio correto da solicitação e disponibilizado no Portal do Candidato para consulta. Após o envio da solicitação, o vínculo e a matrícula são efetivados pela Comissão de Graduação (COMGRAD) do curso, no período estabelecido no Calendário Acadêmico de 2026.

No caso da homologação de todas as etapas de análise de algum candidato não ocorrer até o período destinado à matrícula de calouros do semestre para o qual foi lotado em vaga, a UFRGS permitirá a realização de matrícula provisória cujo vínculo será permitido até a conclusão definitiva das análises exigidas conforme a modalidade de vaga em que o candidato foi lotado, quais sejam: da condição de pessoa com deficiência e/ou da Autodeclaração Étnico-racial e/ou da Autodeclaração Quilombola e/ou acadêmica e/ou socioeconômica. **A realização da matrícula provisória é opcional e a sua não realização não implica perda de vaga**, ou seja, o candidato poderá optar por aguardar o término da análise de ingresso e, em caso de homologação/deferimento em todas as etapas de análise, realizar a matrícula definitiva no próximo semestre letivo de ingresso regular de calouros no curso pretendido.

Caso o candidato com matrícula provisória seja homologado/deferido em todas as etapas de análise exigidas para a modalidade em que foi lotado em vaga, terá a sua matrícula definitiva efetivada. No entanto, no caso de não homologação/indeferimento em pelo menos **uma** das etapas de análise exigidas para a modalidade em que foi lotado em vaga, incluindo recurso, perderá o vínculo provisório com o curso de graduação da Universidade. Por isso, é importante que o **candidato que fizer a matrícula provisória continue acompanhando a situação da avaliação regularmente no Portal do Candidato e cumpra os eventuais prazos lá disponibilizados para recurso e/ou complementação de informações e/ou entrevista e/ou inspeção médica**. Assim como os candidatos às modalidades LB _ PPI, LI _ PPI, LB _ Q e LI _ Q que não participaram da verificação da Autodeclaração Étnico-racial ou da Autodeclaração Quilombola antes da realização da matrícula, que deverão ficar atentos à Convocação no Portal do Candidato para esta etapa.

Nos termos da Lei nº 12.089/2009, é vedado que uma mesma pessoa ocupe duas vagas simultaneamente em curso de graduação em Instituições Públicas de Ensino Superior (IPES). Entretanto, caso o candidato ocupe vaga em outra IPES, a **UFRGS** recomenda que se **desvincule desta outra instituição somente após efetivar o vínculo e a matrícula no curso da UFRGS (Matrícula de Calouros)**. O candidato que é aluno ativo em curso de graduação desta Universidade, no momento da matrícula de calouros no curso para o qual foi lotado em vaga, perderá automaticamente o vínculo com o curso anterior. No caso de optar em realizar matrícula provisória, o candidato também precisará se desvincular da vaga ocupada na outra IPES, em virtude da mesma lei.

6.7 - Recurso das comprovações para ingresso

Em cada etapa de análise, conforme a modalidade de lotação de vaga, o candidato poderá interpor, **exclusivamente através do Portal do Candidato, UM ÚNICO recurso** fundamentado em face da perda da vaga por não homologação. **Não serão aceitos recursos ou documentações encaminhadas de outra forma que não seja pelo Portal do Candidato.**

É de inteira responsabilidade do candidato acompanhar a situação de sua análise exclusivamente através do Portal do Candidato e ficar atento aos prazos para interposição de recursos que poderão ser diferentes para cada etapa de análise, conforme a modalidade de vaga em que foi lotado. O recurso deverá ser encaminhado no prazo de **até 10 (dez) dias úteis**, tendo como marco inicial o primeiro dia útil após a divulgação do resultado da análise e/ou verificação, acompanhado de documentação obrigatória, quando for o caso, e de eventual

documentação complementar que o candidato julgue pertinente. Toda a documentação encaminhada em recurso deverá ser enviada na forma de arquivos digitalizados (.pdf, .jpg ou .jpeg), de boa qualidade (sem cortes, rasuras ou emendas) e com todas as informações legíveis com tamanho máximo de 5MB cada.

Atente-se ao fato de que o envio do recurso através do Portal do Candidato somente estará concluído após a emissão do comprovante de envio de recurso pelo sistema (Figura 16).

The image is a screenshot of a web page from the UFRGS (Universidade Federal do Rio Grande do Sul) portal. The header includes the UFRGS logo and the text 'UNIVERSIDADE FEDERAL DO RIO GRANDE DO SUL' and 'Concurso: Vestibular -'. The main heading is 'COMPROVANTE DE ENVIO DE RECURSO VIA PORTAL DO CANDIDATO'. Below this, it asks for 'CPF do Candidado:' and 'Nome do Candidado:'. A paragraph states: 'Pelo presente comprovante, a Universidade Federal do Rio Grande do Sul informa ter recebido de forma eletrônica os seguintes tipos de documentos, para fins de recurso:'. There is a table with two columns: 'Tipo de Documento' and 'Número de arquivos anexados'. The first row shows 'Certificado de Conclusão do Ensino Médio e Histórico Escolar Completo do Ensino Médio' with the number '3'. A disclaimer follows: 'O conteúdo dos arquivos anexos é de inteira responsabilidade do candidato e a aceitação ou não dependerá do processo de avaliação do recurso a ser realizado posteriormente pela Universidade.' At the bottom, there is a footer with 'Documentos recebidos via Internet pelo UFRGS em: ' followed by a date and time, and 'Página 1 - 12/02/2019'.

Figura 16: Comprovante de envio do Recurso emitido pelo sistema.

ATENÇÃO! NÃO É POSSÍVEL INTERPOR O “RECURSO DO RECURSO”!

Por isso, antes de iniciar o recurso e, também, antes de enviá-lo para a comissão que o avaliará, o candidato deverá ler com bastante atenção o que escreveu e verificar se anexou ao Portal do Candidato todos os documentos necessários.

Destaca-se ainda que, durante a análise do recurso, a Comissão responsável poderá solicitar outros documentos e/ou informações, inclusive além dos já arrolados no edital deste processo seletivo, com prazo de entrega de 10 (dez) dias corridos contados a partir do primeiro dia útil após a divulgação da solicitação no Portal do Candidato. Caso surjam dúvidas quanto a documentação solicitada e/ou aos procedimentos para envio de documentos e/ou ao agendamento de inspeções médicas e/ou agendamento de entrevistas, entre em contato com o Departamento de Ingresso através dos canais disponibilizados e descritos no item 7 deste manual.

6.8 - Perda da vaga

Fique atento pois o candidato perderá a vaga nas seguintes situações:

- não enviar através do Portal do Candidato toda a documentação exigida, na forma e no prazo determinado, em qualquer uma das etapas de análise e/ou recurso, e/ou matrícula;
- não entregar através do Portal do Candidato, na forma e nos prazos estabelecidos, a documentação complementar eventualmente solicitada em recurso;
- não responder, na forma e nos prazos estabelecidos, à solicitação de complementação de informações eventualmente solicitada no Portal do Candidato;
- não assinar e/ou não preencher integralmente todos os campos das declarações solicitadas;
- não assinar e/ou não preencher integralmente todos os campos, quando for o caso, da Autodeclaração Étnico-racial e Autodeclaração Quilombola;
- não comparecer na data e no local estabelecidos para a verificação da Autodeclaração Étnico-racial e da Autodeclaração Quilombola e/ou sair do local antes de finalizada sua participação nesta etapa;
- não comparecer na data e no local estabelecidos para entrevista e/ou inspeção médica, quando for o caso;
- não comprovar a condição exigida para a ocupação da vaga em que foi lotado;
- não realizar a matrícula na data, local, forma e períodos estabelecidos pela Universidade e/ou não apresentar a documentação exigida nesta etapa.

6.9 - Novos chamamentos

As eventuais vagas remanescentes em cada curso, semestre e turno, de cada opção de modalidade de ingresso resultantes da perda da vaga, serão preenchidas de acordo com o Art. 16, §5º da Decisão nº 268/2012 do CONSUN e suas atualizações. Novos chamamentos serão realizados enquanto houver vagas disponíveis e candidatos classificados e não lotados em vaga, dentro do prazo de validade deste processo seletivo. O candidato lotado em vaga no Listão e nos demais chamamentos para ingresso no segundo semestre letivo **não será remanejado para o primeiro semestre.**

Os editais de chamamento serão publicados no site da Universidade (www.ufrgs.br) e na página da PROGRAD (<https://www.ufrgs.br/prograd/chamamentos/>) e informarão as datas para envio da documentação através do Portal do Candidato que deverá estar de acordo com a modalidade a qual o candidato foi lotado em vaga. O candidato é inteiramente responsável por acompanhar as publicações dos Editais de Chamamento e das Listagens de Convocação para verificação da Autodeclaração Étnico-racial e da Autodeclaração Quilombola e pelo cumprimento dos prazos e procedimentos neles estabelecidos. Para os chamamentos, será utilizada a sistemática de confirmação de interesse na vaga, através do Portal do Candidato, conforme as datas previstas no calendário de chamamentos existente neste manual.

ATENÇÃO

O candidato que for chamado após o início das aulas de cada um dos períodos letivos apenas efetuará sua matrícula, mesmo que provisória, junto com a próxima turma de ingressantes de seu curso (Resolução nº 60/2018 do CEPE, que altera as Resoluções nº 11/2013 e 09/2003 do CEPE). Ou seja, o candidato chamado após o início das aulas **NÃO** começará a assistir aulas imediatamente, mas seu ingresso se dará apenas no início da próxima etapa letiva.

6.10 - Orientações para os candidatos que já são alunos da UFRGS (Resolução nº 11/2013 – CEPE)

Os candidatos classificados que já sejam alunos ativos ou egressos da UFRGS não estão dispensados de enviar a documentação completa conforme a vaga em que foram lotados neste processo seletivo.

Não será permitida a ocupação de vaga em mais de um curso de graduação da UFRGS, conforme Capítulo II Art. 6º da Resolução nº 11/2013 – CEPE em consonância com a Lei nº 12.089/2009, por isso ao realizar a matrícula de calouros no curso para o qual foi lotado em vaga neste processo seletivo, o aluno ativo desta Universidade perderá automaticamente o vínculo com o curso anterior. No caso em que o candidato apto a realizar matrícula de calouros não a fizer, respeitados os prazos e normas da Universidade, será mantido o vínculo com o curso anterior.

O candidato lotado em vaga, que já for aluno ativo desta Universidade e tiver situações de trancamento *ex-officio*, deverá optar por uma das seguintes situações:

- realizar a matrícula no curso para o qual foi lotado em vaga neste processo seletivo, o que implicará perda do vínculo com o curso anterior e todos os eventuais vínculos *ex-officio* que tiver ou;
- não realizar a matrícula de calouros no curso para o qual foi lotado em vaga neste processo seletivo, o que implicará manutenção do vínculo com o curso anterior ou;
- optar pela reativação do curso (ou de um dos cursos) com trancamento *ex-officio*, o que implicará sua renúncia à vaga atual e à vaga obtida neste processo seletivo.

7 - ATENDIMENTO AO CANDIDATO

O primeiro passo para participar do processo seletivo é a leitura e interpretação atenta do edital do concurso e deste manual. Portanto, realize a leitura completa e cuidadosa destes documentos, pois na maioria dos casos as respostas aos seus questionamentos estarão contidas no seu conteúdo. Caso persistam dúvidas, a Universidade oferece os seguintes canais para atendimento aos candidatos:

INFORMAÇÕES SOBRE O CONCURSO VESTIBULAR UFRGS 2026:

No caso de questionamentos quanto aos procedimentos de inscrição e realização das provas, as dúvidas podem ser esclarecidas junto à COPERSE, responsável pela organização do processo seletivo.

Site:

<https://www.ufrgs.br/coperse/>

E-mail:

coperse@coperse.ufrgs.br

Telefones:

(51) 3308.5906 | (51) 3308.5978

Atendimento:

segunda a sexta-feira das 08h30 às 16h30

Rua Ramiro Barcelos, 2574 | Portão K | Campus Saúde | B. Santa Cecília

CEP 90610-264 | Porto Alegre/RS

INFORMAÇÕES SOBRE INGRESSO E ENVIO DE DOCUMENTAÇÃO:

O Departamento de Ingresso está disponível para realizar o atendimento aos candidatos disponibilizando inclusive computadores e escaneadora para que os candidatos possam enviar sua documentação.

Site:

<https://www.ufrgs.br/ingresso>

E-mail:

ingresso@ufrgs.br

Telefone:

(51) 3308.4800

Atendimento presencial:

segunda a sexta-feira das 9h às 17h

Anexo 1 da Reitoria - Campus Centro

Próximo à Sala Redenção - Cinema Universitário

Avenida Paulo Gama, 110, Porto Alegre.

INFORMAÇÕES SOBRE O CURSO (DISCIPLINAS, HORÁRIOS DE AULAS...):

As dúvidas sobre esses assuntos devem ser encaminhadas para a Comissão de Graduação (COMGRAD) do curso de interesse. Os contatos estão disponíveis na página do respectivo curso na página da UFRGS: <https://www.ufrgs.br/site/ensino/graduacao/>.

INFORMAÇÕES SOBRE VIDA ACADÊMICA:

Questionamentos sobre a vida acadêmica do aluno após a realização da matrícula de calouros, como aproveitamento e dispensa de disciplinas, trancamento ou cancelamento do curso ou de disciplinas, cartão UFRGS, comprovante de matrícula, dados acadêmicos, entre outras questões devem ser encaminhadas à TUA UFRGS.

Site:

<https://www.ufrgs.br/tuaufrgs/>

Telefone:

(51) 3308.2000

Atendimento presencial:

Campus do Vale, Campus Centro e Campus Litoral

Endereços e horários de atendimento estão disponíveis na página da TUA UFRGS.

8 – GLOSSÁRIO

AÇÕES AFIRMATIVAS - São políticas e medidas compensatórias/reparadoras implementadas para combater discriminações históricas contra grupos socialmente vulneráveis como minorias étnicas, raciais, de gênero ou com deficiência. Estas ações visam corrigir desigualdades históricas e sociais no acesso a direitos como educação, emprego, saúde, participação política e direitos.

AFERIÇÃO/HETEROIDENTIFICAÇÃO ÉTNICO-RACIAL - É o procedimento de verificação que utiliza a avaliação por terceiros para a identificação étnico-racial de um indivíduo. É o momento em que o candidato se apresenta diante de uma comissão que observará traços fenotípicos, para fins de validação do ingresso por meio das vagas reservadas para negros (pretos e pardos).

AUTODECLARAÇÃO ÉTNICO-RACIAL - Trata-se de um direito reconhecido internacionalmente: o de um indivíduo ou grupo declarar sua própria raça ou etnia, a partir da consciência de sua identidade.

COMISSÃO PERMANENTE DE VERIFICAÇÃO DA AUTODECLARAÇÃO ÉTNICO-RACIAL (CPVA) - Grupo de pessoas formado por servidores da UFRGS (professores e técnicos), estudantes e observadores do Movimento Social, diverso em etnia e gênero, que compõe as bancas de verificação da autodeclaração étnico-racial.

DEFERIDO - O recurso do candidato foi considerado procedente, ou seja, a partir da documentação encaminhada foi considerado que o candidato possui os requisitos necessários para concorrer em determinada etapa.

FENÓTIPO - Conjunto de características físicas de um indivíduo, como por exemplo o formato dos olhos, o formato do nariz, a tonalidade da pele, a cor e a textura do cabelo.

GRUPO FAMILIAR - É a unidade nuclear composta por uma ou mais pessoas, eventualmente ampliada por outras pessoas que contribuam para o rendimento ou tenham suas despesas atendidas por aquela unidade familiar.

HOMOLOGADO - A documentação encaminhada pelo candidato está de acordo com o solicitado em edital.

INDEFERIDO - O pedido de recurso não foi atendido, pode decorrer por diversas razões dependendo das diferentes etapas de avaliação da documentação.

INDÍGENAS - Sujeitos que se identificam como pertencentes à alguma etnia indígena e tem seu pertencimento reconhecido por sua comunidade de origem, pelos vínculos étnicos-culturais e a relação com o território.

LOTADO EM VAGA - Candidato chamado para ingresso no curso pelo processo seletivo. A indicação da situação “Lotado em vaga” não representa garantia de ingresso no curso. A efetiva ocupação da vaga pelo candidato está vinculada ao cumprimento de todos os prazos e procedimentos estabelecidos no edital do processo seletivo, no edital de chamamento e nos demais instrumentos legais e regulamentares que regem o processo seletivo.

NÃO HOMOLOGADO - A documentação encaminhada pelo candidato não está de acordo com o solicitado em edital.

NEGROS - O Estatuto da Igualdade Racial estabelece que são consideradas pessoas negras as que se autodeclaram pretas e pardas, conforme o quesito cor ou raça usado pelo IBGE. Para a política de ações afirmativas da Universidade, a população negra é identificada pelos seus traços fenotípicos, como a cor da pele, o formato do nariz, dos olhos e dos lábios, a cor e textura dos cabelos, como característicos da população negra.

PARDO - Nas políticas de ações afirmativas para ingresso na universidade, a categoria “pardo” está incluída entre os sujeitos negros, ou seja, que apresentam traços fenotípicos associados à negritude.

QUILOMBOLAS - Sujeitos que se identificam como pertencentes a comunidades remanescentes de quilombos, locais com trajetória histórica própria, dotados de relações territoriais específicas e com presunção de ancestralidade negra. A autodeclaração da identidade quilombola está relacionada, para ingresso na Universidade, com o reconhecimento por parte da comunidade de origem e pelos vínculos étnicos-culturais, sociais, históricos, políticos e relação com o território.

RECURSO - Um recurso em concursos públicos é um instrumento formal utilizado pelo candidato para contestar decisões ou resultados divulgados pela banca examinadora. O recurso oportuniza que o candidato apresente seus argumentos contra o resultado da decisão, agregando novos documentos pertinentes a uma nova análise administrativa.

RENDA BRUTA - É a soma de todos os valores que cada integrante do grupo familiar recebe, considerando contracheque, pensão, benefício previdenciário, aposentadoria, renda autônoma ou qualquer outro montante que a pessoa receba, inclusive nas movimentações bancárias.

RENDA BRUTA PER CAPITA - É a soma de todos os valores recebidos por cada membro da família/grupo familiar (Renda Bruta) dividida pelo número de pessoas da família/grupo familiar.

RENDIMENTO DE AUTÔNOMOS - É o valor recebido descontado os custos relacionados ao serviço exercido.

RENUNCIANTE - Candidato lotado em vaga, mas não ingressante por desistência ou descumprimento de regras e/ou prazos do processo seletivo.

9 - ANEXOS



INGRESSO UFRGS

Modalidades LB_PPI e LI_PPI

Somente para autodeclarados indígenas

Autodeclaração Étnico-racial - Indígena

Eu, _____, CPF _____, declaro para o fim específico de atender ao Edital do () Concurso Vestibular 20__ / () SiSU 20__ da Universidade Federal do Rio Grande do Sul, que sou pertencente ao Povo Indígena _____ (identificar a Etnia) e membro da Comunidade Indígena _____ (nome da Terra Indígena ou Acampamento) situada no(s) Município(s) de _____, _____ (Estado). Estou ciente de que, sendo constatada a prestação de informação falsa e/ou identificadas fraudes nos documentos entregues, estarei sujeito às penalidades previstas no referido Edital.

_____, ____ de _____ de ____.

Assinatura do candidato conforme documento de identificação

Cacique/Lideranças/Chefe da Comunidade Indígena:

Nome: _____

CPF: _____

Assinatura: _____

Cacique/Lideranças/Chefe da Comunidade Indígena:

Nome: _____

CPF: _____

Assinatura: _____

OU

Anuência de representante de Instituição pública ou constituída pela sociedade civil reconhecida pela comunidade:

Nome : _____

Identidade/CNPJ: _____

Assinatura: _____

Declaração de Pertencimento Étnico Quilombola

Eu, _____,
CPF nº _____, DECLARO, sob as penas da Lei, que sou quilombola pertencente ao Quilombo
_____, e resido na comunidade quilombola _____,
no endereço _____,
no município de _____, UF _____.

DECLARO ainda estar ciente de que a falsidade das declarações por mim firmadas no presente documento poderá ensejar sanções civis, criminais e administrativas.

Por ser verdade, firmo e dato a presente declaração.

_____, ____/____/____.

Local (cidade/estado) (data)

Assinatura do candidato

Presidente/Coordenador da Associação

Nome Completo:

CPF:

Telefone: ()

CNPJ da Associação:

Assinatura e Carimbo:

TESTEMUNHAS:

Testemunha 1

**Membro da própria Comunidade e da
Direção/Coordenação da Associação**

Nome Completo:

CPF:

Telefone: ()

Assinatura:

Testemunha 2

Membro da própria Comunidade

Nome Completo:

CPF:

Telefone: ()

Assinatura:

Declaração de Isento do Imposto de Renda de Pessoa Física

Eu, (nome completo) _____,

CPF nº _____, DECLARO que não apresentei Declaração de Imposto de Renda de Pessoa Física no último
exercício porque _____

_____.

Declaro, ainda, sob as penas da lei, a veracidade e a inteira responsabilidade pelas informações contidas neste instrumento.

_____, ____ de _____ de ____.

Assinatura do declarante, conforme o documento de identificação apresentado.

No caso de menores de idade ou pessoas relativamente ou completamente incapazes deve ser assinada pelo respectivo
representante legal.

- Dos Desempregados e Trabalhadores do Lar;
- Menores de idade, acima de 14 anos sem rendimentos.

Declaração de não percepção de rendimentos

Eu, (nome completo) _____,

CPF nº _____, DECLARO que, no período de _____

_____, **NÃO EXERCI ATIVIDADE REMUNERADA, formal ou informal, e não**

(citar dia e mês de início até o dia e mês de fim do período)

obtive nenhum tipo de rendimento ou ajuda financeira externa de terceiros.

Declaro, ainda, sob as penas da lei, a veracidade e a inteira responsabilidade pelas informações contidas neste instrumento.

_____, ____ de _____ de ____.

Assinatura do declarante, conforme o documento de identificação apresentado.

No caso de menores de idade ou pessoas relativamente ou completamente incapazes deve ser assinada pelo respectivo representante legal.

Declaração de rendimentos (Autônomo, Liberal ou Informal)

Eu, (nome completo) _____,
CPF nº _____, DECLARO que exerço a(s) atividade(s) de _____
e, que obtive rendimento mensal bruto no período abaixo de:

Período de referência	Total Bruto
Agosto de 2024	R\$
Setembro de 2024	R\$
Outubro de 2024	R\$
Novembro de 2024	R\$
Dezembro de 2024	R\$
Janeiro de 2025	R\$
Fevereiro de 2025	R\$
Março de 2025	R\$
Abril de 2025	R\$
Mai de 2025	R\$
Junho de 2025	R\$
Julho de 2025	R\$
Total Faturamento Bruto	R\$

Para tal, utilizo os seguintes bens (máquinas, equipamentos, etc.)

Tipo de Bem	Próprio	Financiado por R\$ mensal	Alugado por R\$ mensal

O endereço de referência para essa(s) atividades(s) que exerço é _____ em

local que é:

- () próprio;
() alugado, pelo custo de R\$ _____ por mês;
() outro – informar _____.

Declaro, ainda, sob as penas da lei, a veracidade e a inteira responsabilidade pelas informações contidas neste instrumento.

_____, ____ de _____ de ____.

Assinatura do declarante, conforme o documento de identificação apresentado

Declaração de atividade rural

Eu, (nome completo) _____, CPF nº _____,

DECLARO que produzo para venda o seguinte:

em **propriedade rural** em nome de _____,

área de _____ hectares, situada no seguinte endereço _____.

Para tal, utilizo os seguintes bens (máquinas, equipamentos, animais, etc.):

Tipo de Bem	Próprio	Financiado por R\$/mês	Alugado por R\$/mês	Cedido por (nome):

O valor total BRUTO do que produzi em _____ foi de R\$ _____ NO ANO.

Os rendimentos líquidos médios em _____ foram de R\$ _____ POR MÊS, considerando os meses de agosto de 2024, setembro de 2024, outubro de 2024, novembro de 2024, dezembro de 2024, janeiro de 2025, fevereiro de 2025, março de 2025, abril de 2025, maio de 2025, junho de 2025 e julho de 2025.

Declaro, ainda, sob as penas da lei, a veracidade e a inteira responsabilidade pelas informações contidas neste instrumento.

_____, ____ de _____ de ____.

Assinatura do declarante, conforme o documento de identificação apresentado

Declaração de Prestação de Ajuda

Eu, (nome completo) _____, CPF nº _____,

residente no endereço _____,

DECLARO que, no período indicado no Edital, ajudei (nome do auxiliado) _____

da seguinte forma (descrever o tipo de ajuda fornecida): _____

Esta ajuda foi equivalente a um valor **médio** de R\$ _____ **por mês**, considerando os meses de agosto de 2024, setembro de 2024, outubro de 2024, novembro de 2024, dezembro de 2024, janeiro de 2025, fevereiro de 2025, março de 2025, abril de 2025, maio de 2025, junho de 2025 e julho de 2025.

Declaro, ainda, sob as penas da lei, a veracidade e a inteira responsabilidade pelas informações contidas neste instrumento.

_____, ____ de _____ de ____.

Assinatura do declarante, conforme o documento de identidade

OBS: JUNTAR CÓPIA DO DOCUMENTO DE IDENTIFICAÇÃO E DE UM COMPROVANTE DE RESIDÊNCIA DO DECLARANTE.

Declaração de dados da empresa

Eu, (nome completo) _____,

CPF nº _____, Proprietário/Sócio de Empresa/ Titular de Pessoa Jurídica, CNPJ

nº _____, Nome Fantasia _____,

endereço _____,

telefone _____, DECLARO que desenvolvo a(s) seguinte(s) atividade(s) _____

_____ e que, para a realização

do negócio, disponho dos seguintes recursos:

1 – Ajudantes:

☐ Não. ☐ Sim: (quantos?) _____; **Tipo:** ☐ Empregado(s) ☐ Autônomo(s) ☐ Free Lancer(s)

☐ Familiar(es) sem vínculo empregatício ☐ 5. Outros: _____.

2 – Contas bancárias da Pessoa Jurídica e/ou Máquina para cartão crédito/débito:

☐ Não. ☐ Sim: informar dados da(s) conta(s) que recebe(m) os aportes

banco _____ ag.: _____ conta nº: _____

banco _____ ag.: _____ conta nº: _____

banco _____ ag.: _____ conta nº: _____

banco _____ ag.: _____ conta nº: _____

3 – Anexos fornecidos por Contador

☐ Não. ☐ Sim: indicar quais anexos foram fornecidos pela contabilidade

No ano de _____ o valor **médio líquido** auferido, incluindo **pró-labore e todas as demais retiradas**, foi de **R\$** _____ **por mês**, considerando os meses de agosto de 2024, setembro de 2024, outubro de 2024, novembro de 2024, dezembro de 2024, janeiro de 2025, fevereiro de 2025, março de 2025, abril de 2025, maio de 2025, junho de 2025 e julho de 2025.

Declaro, sob as penas da lei, a veracidade e a inteira responsabilidade pelas informações contidas neste instrumento, **ciente do disposto no edital do Processo Seletivo**.

_____, ____ de _____ de ____.

Assinatura do declarante, conforme o documento de identificação apresentado

Autorização BACEN – Registrato CCS

Por este instrumento, NÓS, que abaixo nos identificamos e assinamos, AUTORIZAMOS a Universidade Federal do Rio Grande do Sul (UFRGS) a solicitar ao BANCO CENTRAL DO BRASIL (BACEN) a extração do **Cadastro de Clientes do Sistema Financeiro (CCS)** referente ao registro de cada um de nós, conforme consta no sistema **Registrato**, bem como a receber e analisar os documentos que forem fornecidos pelo BACEN. DECLARAMOS que o fazemos de vontade livre e consentida, cientes da finalidade para qual a UFRGS utilizará e analisará tais informações, qual seja: a apuração da renda familiar do candidato classificado pela reserva de vagas para candidatos com renda bruta familiar igual ou inferior a 1,0 salário mínimo nacional per capita.

_____, ____ de _____ de 20 ____.

Identificação do Grupo Familiar

Nome do CANDIDATO		
Identidade nº	CPF nº	Profissão
Nacionalidade	Data Nascimento	Estado Civil
Nome da Mãe		
ASSINATURA (conforme documento apresentado):		
Nome e assinatura do REPRESENTANTE LEGAL (caso o familiar seja relativa ou absolutamente incapaz):		

Nome do FAMILIAR		
Identidade nº	CPF nº	Profissão
Nacionalidade	Data Nascimento	Estado Civil
Nome da Mãe		
ASSINATURA (conforme documento apresentado):		
Nome e assinatura do REPRESENTANTE LEGAL (caso o familiar seja relativa ou absolutamente incapaz):		

Nome do FAMILIAR		
Identidade nº	CPF nº	Profissão
Nacionalidade	Data Nascimento	Estado Civil
Nome da Mãe		
ASSINATURA (conforme documento apresentado):		
Nome e assinatura do REPRESENTANTE LEGAL (caso o familiar seja relativa ou absolutamente incapaz):		

Nome do FAMILIAR		
Identidade nº	CPF nº	Profissão
Nacionalidade	Data Nascimento	Estado Civil
Nome da Mãe		
ASSINATURA (conforme documento apresentado):		
Nome e assinatura do REPRESENTANTE LEGAL (caso o familiar seja relativa ou absolutamente incapaz):		

Nome do FAMILIAR		
Identidade nº	CPF nº	Profissão
Nacionalidade	Data Nascimento	Estado Civil
Nome da Mãe		
ASSINATURA (conforme documento apresentado):		
Nome e assinatura do REPRESENTANTE LEGAL (caso o familiar seja relativa ou absolutamente incapaz):		

Nome do FAMILIAR		
Identidade nº	CPF nº	Profissão
Nacionalidade	Data Nascimento	Estado Civil
Nome da Mãe		
ASSINATURA (conforme documento apresentado):		
Nome e assinatura do REPRESENTANTE LEGAL (caso o familiar seja relativa ou absolutamente incapaz):		

Nome do FAMILIAR		
Identidade nº	CPF nº	Profissão
Nacionalidade	Data Nascimento	Estado Civil
Nome da Mãe		
ASSINATURA (conforme documento apresentado):		
Nome e assinatura do REPRESENTANTE LEGAL (caso o familiar seja relativa ou absolutamente incapaz):		

Nome do FAMILIAR		
Identidade nº	CPF nº	Profissão
Nacionalidade	Data Nascimento	Estado Civil
Nome da Mãe		
ASSINATURA (conforme documento apresentado):		
Nome e assinatura do REPRESENTANTE LEGAL (caso o familiar seja relativa ou absolutamente incapaz):		

Declaração de Faturamento BRUTO – Microempreendedor Individual (MEI)

Eu, (nome completo) _____, CPF nº _____,

CNPJ nº _____ DECLARO que, obtive como faturamento **bruto** no período abaixo, em razão da

atividade que desenvolvo como microempreendedor individual (MEI):

Período Referência	Total Bruto
Agosto de 2024	R\$
Setembro de 2024	R\$
Outubro de 2024	R\$
Novembro de 2024	R\$
Dezembro de 2024	R\$
Janeiro de 2025	R\$
Fevereiro de 2025	R\$
Março de 2025	R\$
Abril de 2025	R\$
Mai de 2025	R\$
Junho de 2025	R\$
Julho de 2025	R\$
Total Faturamento Bruto	R\$

Declaro, ainda, sob as penas da lei, a veracidade e a inteira responsabilidade pelas informações contidas neste instrumento.

_____, ____ de _____ de ____.

Assinatura do declarante, conforme o documento de identificação apresentado



Declaração de Isento do Imposto de Renda de Pessoa Jurídica

Eu, (nome completo) _____, CPF nº _____,

responsável pela Pessoa Jurídica (razão social) _____,

CNPJ nº _____ DECLARO que não foi apresentada Declaração de Imposto de Renda de Pessoa Jurídica

desta no último exercício porque _____

_____.

Declaro, ainda, sob as penas da lei, a veracidade e a inteira responsabilidade pelas informações contidas neste instrumento.

_____, ____ de ____ de ____.

Assinatura do declarante, conforme o documento de identificação apresentado

Declaração de Conta Inativa ou Encerrada

Estabelecimento de bancário/cooperativa de crédito/instituição financeira: _____

situado à _____,

Cidade: _____, Estado: _____.

Declaramos para os devidos fins que o (a) senhor(a) (nome completo) _____

_____, CPF nº _____,

() possuía conta do tipo _____ (corrente, poupança, investimento, etc), mas esta
foi encerrada em data anterior 1º de maio de 2025.

() possui conta do tipo _____ (corrente, poupança, investimento, etc), mas
esta encontra-se inativa entre o período de _____ de _____ de _____ (dia, mês e ano) e _____ de
_____ de _____ (dia, mês e ano). Sendo assim, é impossível o fornecimento de extratos deste período.

_____, _____ de _____ de 20____

Assinatura e carimbo do funcionário/servidor da instituição
COM O CARIMBO IDENTIFICADOR DA INSTITUIÇÃO BANCARIA

Declaração de Ausência de Genitor

Eu, (nome completo) _____,

CPF nº _____, residente no endereço _____,

DECLARO que, o(a) genitor(a) (nome do pai ou da mãe) _____

não compõe o grupo familiar por não possuir vínculo afetivo e econômico desde (data do rompimento do vínculo) ____/____/____

Apresentar relato da situação (motivo da ruptura do vínculo, histórico da relação com o genitor desde o nascimento até ruptura):

Informações que possuo sobre o(a) genitor(a) (apresentar o que sabe sobre a situação atual do genitor(a), tais como: profissão, emprego, local de moradia, constituição de novo grupo familiar): _____

Declaro ainda que em relação este(a) genitor(a):

() Não recebo qualquer contribuição financeira (mesmo que eventual).

() Não possuo relação afetiva (comparecimento a datas festivas, trocas de mensagens e/ou ligações telefônicas, encontros esporádicos).

() Não há viabilidade de acesso aos documentos exigidos pelo edital.

As testemunhas abaixo identificadas comprometem-se solidariamente com a veracidade das informações declaradas: incluir informações de duas testemunhas com as respectivas assinaturas e juntar cópia do documento de identificação. Essas testemunhas não podem ter grau de parentesco sanguíneo e por afinidade com o candidato (pai, mãe, irmão/ã, tio/a, primo/a, avó/ô, neto/a, sobrinho/a, esposo/a, sogro/a, cunhado/a, enteado/a, genro, nora, namorado/a, etc.).

Nome: _____

Nome: _____

RG: _____

RG: _____

CPF: _____

CPF: _____

Vínculo com candidato(a): _____

Vínculo com candidato(a): _____

Assinatura: _____

Assinatura: _____

Data: __/__/____

Data: __/__/____

O Assistente Social da universidade poderá fazer entrevista e/ou visita presencial ao candidato e as testemunhas para comprovar a veracidade das informações prestadas.

Declaro, ainda, sob as penas da lei, a veracidade e a inteira responsabilidade pelas informações contidas neste instrumento.

_____, ____ de _____ de ____.

Assinatura do declarante, conforme o documento de identificação apresentado

OBS: Anexar documentos que possuam e demonstrem a situação declarada tais como: boletins de ocorrência, decisões judiciais, termos de guarda, relato do(a) outro(a) genitor(a) que compõe o grupo familiar sobre o histórico de ruptura de vínculo.

Declaração de Movimentações Bancárias

Eu, (nome completo) _____, CPF nº _____,
DECLARO que recebi na conta _____ da instituição financeira _____ as movimentações bancárias
(PIX, transferências, depósitos) conforme a tabela seguir:

Data (dia/mês/ano)	Valor (R\$)	Origem (De quem recebeu?)	Motivação (Por que recebeu o valor?)

Declaro, ainda, sob as penas da lei, a veracidade e a inteira responsabilidade pelas informações contidas neste instrumento.

****Anexar os comprovantes das movimentações bancárias informadas.**

_____, ____ de _____ de _____.

Assinatura do declarante, conforme o documento de identificação apresentado

Laudo Médico para Comprovação da Condição de Pessoa com Deficiência para Ingresso nos cursos de Graduação da UFRGS – Deficiência Física

Nome do(a) Candidato(a): _____

Curso: _____

CPF: _____

Laudo Médico (restrito ao médico)

Atesto, para fins de ingresso na Universidade Federal do Rio Grande do Sul, que o(a) candidato(a) _____, CPF nº _____, é considerado(a) pessoa com deficiência por apresentar alteração completa ou parcial de um ou mais segmentos do corpo humano, acarretando o comprometimento da função física, apresentando-se sob a forma de *(assinalar abaixo)*:

- | | | | |
|--|--------------------------------------|--------------------------------------|---------------------------------------|
| ☐ paraplegia | ☐ paraparesia | ☐ monoplegia | ☐ monoparesia |
| ☐ triplegia | ☐ triparesia | ☐ tetraplegia | ☐ tetraparesia |
| ☐ hemiplegia | ☐ hemiparesia | ☐ ostomia | ☐ nanismo |
| ☐ amputação ou ausência de membro(s) | | | |
| ☐ paralisia cerebral | | | |
| ☐ membro(s) com deformidade congênita ou adquirida, exceto as deformidades estéticas e as que não produzam dificuldades para o desempenho de funções. | | | |

Descrever abaixo quais são as funções prejudicadas:

A patologia está codificada sob o CID: _____

- Autorizo as informações contidas neste laudo médico e a divulgação do Código Internacional de Doenças (CID):

Assinatura do(a) candidato(a) ou responsável legal

Declaro estar ciente de que é crime, previsto no Código Penal: “dar o médico, no exercício de sua profissão, atestado falso (art. 302)” ou “fazer uso de qualquer dos papéis falsificados ou alterados (art.304)”

Nome do Médico:

Nº do Registro no Conselho Profissional:

Estado:

Carimbo e Assinatura: _____

_____, ____ de _____ de 20____.

Laudo Médico para Comprovação da Condição de Pessoa com Deficiência para Ingresso nos cursos de Graduação da UFRGS – Deficiência Auditiva

Nome do(a) Candidato(a): _____

Curso: _____

CPF: _____

Laudo Médico (restrito ao médico)

Atesto, para fins de ingresso na Universidade Federal do Rio Grande do Sul que o(a) candidato(a) _____, CPF nº _____,

é considerado(a) pessoa com deficiência por apresentar limitação de longo prazo da audição, unilateral total ou bilateral parcial ou total, adotando como valor referencial da limitação auditiva a média aritmética de quarenta e um decibéis (41 dB) ou mais, aferida por audiograma nas frequências de 500Hz, 1.000Hz, 2.000Hz e 3.000Hz

() perda bilateral, parcial ou total

() perda unilateral total

Orelha Esquerda		Orelha Direita	
Frequência	Decibéis (dB)	Frequência	Decibéis (dB)
500 Hz	dB	500 Hz	dB
1.000 Hz	dB	1.000 Hz	dB
2.000 Hz	dB	2.000 Hz	dB
3.000 Hz	dB	3.000 Hz	dB
Média	dB	Média	dB

A patologia está codificada sob o CID: _____

Resultado da Audiometria:

Nome do(a) Profissional: _____

Profissão: _____

Nº Registro no Conselho Profissional: _____

Data da realização: _____

- Autorizo as informações contidas neste laudo médico e a divulgação do Código Internacional de Doenças (CID):

Assinatura do(a) candidato(a) ou responsável legal

Declaro estar ciente de que é crime, previsto no Código Penal: “dar o médico, no exercício de sua profissão, atestado falso (art. 302)” ou “fazer uso de qualquer dos papéis falsificados ou alterados (art.304)”

Nome do Médico:

Nº do Registro no Conselho Profissional:

Estado:

Carimbo e Assinatura: _____

_____, ____ de _____ de 20____.

Laudo Médico para Comprovação da Condição de Pessoa com Deficiência para Ingresso nos cursos de Graduação da UFRGS – Deficiência Visual

Nome do(a) Candidato(a): _____

Curso: _____

CPF: _____

Laudo Médico (restrito ao médico)

Atesto, para fins de ingresso na Universidade Federal do Rio Grande do Sul que o(a) candidato(a) _____, CPF nº _____,

é considerado(a) pessoa com deficiência por apresentar a(s) seguinte(s) condição(ões):

☐ **Deficiência Visual**

() cegueira, na qual a acuidade visual é igual ou menor que 0,05 no melhor olho, com a melhor correção óptica.

() baixa visão: acuidade visual entre 0,3 e 0,05 no melhor olho, com a melhor correção óptica.

() somatória da medida do campo visual em ambos os olhos for igual ou menor a 60°.

A patologia está codificada sob o CID: _____

Resultado da Acuidade Visual Bilateral (com a melhor correção óptica) em 20/____:

Olho Esquerdo: _____ Olho Direito: _____

Resultado da Campimetria Visual (em graus):

Nome do(a) Profissional:

Profissão:

Nº Registro no Conselho Profissional:

Data da realização:

☐ **Visão monocular**

Conforme a Lei nº 14.126/2021.

A patologia está codificada sob o CID: _____

Resultado da Acuidade Visual Bilateral (com a melhor correção óptica) em 20/____:

Olho Esquerdo: _____ Olho Direito: _____

Resultado da Campimetria Visual:

Nome do(a) Profissional:

Profissão:

Nº Registro no Conselho Profissional:

Data da realização:

- Autorizo as informações contidas neste laudo médico e a divulgação do Código Internacional de Doenças (CID):

Assinatura do(a) candidato(a) ou responsável legal

Declaro estar ciente de que é crime, previsto no Código Penal: “dar o médico, no exercício de sua profissão, atestado falso (art. 302)” ou “fazer uso de qualquer dos papéis falsificados ou alterados (art.304)”.

Nome do Médico:

Nº do Registro no Conselho Profissional:

Estado:

Carimbo e Assinatura: _____

_____, ____ de _____ de 20 ____.

Laudo Médico para Comprovação da Condição de Pessoa com Deficiência para Ingresso nos cursos de Graduação da UFRGS – Deficiência Mental

Nome do(a) Candidato(a): _____

Curso: _____

CPF: _____

Laudo Médico (restrito ao médico)

Atesto, para fins de ingresso na Universidade Federal do Rio Grande do Sul que o(a) candidato(a) _____, CPF nº _____, é considerado(a) pessoa com deficiência por apresentar funcionamento intelectual significativamente inferior à média, com manifestação antes dos 18 anos e limitações associadas a duas ou mais áreas de habilidades adaptativas (*assinalar as áreas limitadas*):

- | | | |
|---|--|--|
| ☐ comunicação | ☐ cuidado pessoal | ☐ habilidades sociais |
| ☐ saúde e segurança | ☐ lazer | ☐ trabalho |
| ☐ habilidades acadêmicas | ☐ utilização dos recursos da comunidade | |

A deficiência se manifestou antes dos 18 anos? ☐ sim ☐ não

Qual a idade de início da deficiência? _____ anos

A inteligência do candidato, aferida pelo teste _____, situa-se significativamente abaixo dos parâmetros da normalidade, com Quociente de Inteligência (QI) firmado em _____, a partir da avaliação psicológica.

Nome do(a) profissional que realizou a testagem psicométrica: _____

Profissão:

Nº Registro no Conselho Profissional:

Data da realização:

A patologia que deu origem à deficiência está codificada sob o CID: _____.

A patologia atual está codificada sob o CID: _____.

- Autorizo as informações contidas neste laudo médico e a divulgação do Código Internacional de Doenças (CID):

Assinatura do(a) candidato(a) ou responsável legal

Declaro estar ciente de que é crime, previsto no Código Penal: “dar o médico, no exercício de sua profissão, atestado falso (art. 302)” ou “fazer uso de qualquer dos papéis falsificados ou alterados (art.304)”.

Nome do Médico:

Nº do Registro no Conselho Profissional:

Estado:

Carimbo e Assinatura: _____

_____, ____ de _____ de 20____.

Laudo Médico para Comprovação da Condição de Pessoa com Deficiência para Ingresso nos cursos de Graduação da UFRGS – Espectro Autista

Nome do(a) Candidato(a): _____

Curso: _____

CPF: _____

Laudo Médico (restrito ao médico)

Atesto, para fins de ingresso na Universidade Federal do Rio Grande do Sul que o(a) candidato(a) _____, CPF nº _____, é considerado(a) pessoa com transtorno do espectro autista, sendo portadora de síndrome clínica caracterizada na forma dos seguintes incisos:

- () I – deficiência persistente e clinicamente significativa da comunicação e da interação sociais, manifestada por:
- () deficiência marcada de comunicação verbal e não verbal usada para interação social;
 - () ausência de reciprocidade social;
 - () falência em desenvolver e manter relações apropriadas ao seu nível de desenvolvimento.
- () II – padrões restritivos e repetitivos de comportamentos, interesses e atividades manifestados por:
- () comportamentos motores ou verbais estereotipados ou por comportamentos sensoriais incomuns;
 - () excessiva aderência a rotinas e padrões de comportamentos ritualizados;
 - () interesses restritos e fixos.

Qual a idade de início das manifestações clínicas? _____ anos

A patologia que deu origem à deficiência está codificada sob o CID: _____.

A patologia atual está codificada sob o CID: _____.

- Autorizo as informações contidas neste laudo médico e a divulgação do Código Internacional de Doenças (CID):

Assinatura do(a) candidato(a) ou responsável legal

Declaro estar ciente de que é crime, previsto no Código Penal: “dar o médico, no exercício de sua profissão, atestado falso (art. 302)” ou “fazer uso de qualquer dos papéis falsificados ou alterados (art.304)”.

Nome do Médico:

Nº do Registro no Conselho Profissional:

Estado:

Carimbo e Assinatura: _____

_____, ____ de _____ de 20____.

Laudo Médico para Comprovação da Condição de Pessoa com Deficiência para Ingresso nos cursos de Graduação da UFRGS – Deficiência Múltipla

Nome do(a) Candidato(a): _____

Curso: _____

CPF: _____

Laudo Médico (restrito ao médico)

Atesto, para fins de ingresso na Universidade Federal do Rio Grande do Sul que o(a) candidato(a) _____, CPF nº _____, é considerado(a) pessoa com deficiência por apresentar a(s) seguinte(s) condição(ões):

☐ **Deficiência Física** – alteração completa ou parcial de um ou mais segmentos do corpo humano, acarretando o comprometimento da função física, apresentando-se sob a forma de *(assinalar abaixo)*:

- | | | | |
|---|-----------------|-----------------|------------------|
| () paraplegia | () paraparesia | () monoplegia | () monoparesia |
| () triplegia | () tri paresia | () tetraplegia | () tetraparesia |
| () hemiplegia | () hemiparesia | () ostomia | () nanismo |
| () amputação ou ausência de membro(s) | | | |
| () paralisia cerebral | | | |
| () membro(s) com deformidade congênita ou adquirida, exceto as deformidades estéticas e as que não produzam dificuldades para o desempenho de funções. | | | |

Descrever abaixo quais são as funções prejudicadas:

A patologia está codificada sob o CID: _____

☐ **Deficiência Auditiva** - pessoa com deficiência auditiva por apresentar limitação de longo prazo da audição, unilateral total ou bilateral parcial ou total, adotando como valor referencial da limitação auditiva a média aritmética de quarenta e um decibéis (41 dB) ou mais, aferida por audiograma nas frequências de 500Hz, 1.000Hz, 2.000Hz e 3.000Hz.

Orelha Esquerda

Frequência	Decibéis (dB)
500 Hz	dB
1.000 Hz	dB
2.000 Hz	dB
3.000 Hz	dB
Média	dB

Orelha Direita

Frequência	Decibéis (dB)
500 Hz	dB
1.000 Hz	dB
2.000 Hz	dB
3.000 Hz	dB
Média	dB

A patologia está codificada sob o CID: _____

Resultado da Audiometria:

Nome do(a) Profissional: _____

Profissão: _____

Nº Registro no Conselho Profissional: _____

Data da realização: _____

☐ **Deficiência Visual**

- () cegueira, na qual a acuidade visual é igual ou menor que 0,05 no melhor olho, com a melhor correção óptica.
() baixa visão: acuidade visual entre 0,3 e 0,05 no melhor olho, com a melhor correção óptica.
() somatória da medida do campo visual em ambos os olhos for igual ou menor a 60°.

A patologia está codificada sob o CID: _____

Resultado da Acuidade Visual Bilateral (com a melhor correção óptica) em 20/____:

Olho Esquerdo: _____ Olho Direito: _____

Resultado da Campimetria Visual (em graus):

Nome do(a) Profissional:

Profissão:

Nº Registro no Conselho Profissional:

Data da realização:

☐ **Visão monocular**

Conforme a Lei nº 14.126/2021 e a Súmula AGU nº 45, de 14/09/2009.

A patologia está codificada sob o CID: _____

Resultado da Acuidade Visual Bilateral (com a melhor correção óptica) em 20/____:

Olho Esquerdo: _____ Olho Direito: _____

Resultado da Campimetria Visual:

Nome do(a) Profissional:

Profissão:

Nº Registro no Conselho Profissional:

Data da realização:

☐ **Deficiência Mental** – funcionamento intelectual significativamente inferior à média, com manifestação antes dos 18 anos e limitações associadas a duas ou mais áreas de habilidades adaptativas (*assinalar as áreas limitadas*):

- () comunicação () cuidado pessoal () habilidades sociais
() saúde e segurança () lazer () trabalho
() habilidades acadêmicas () utilização dos recursos da comunidade

A deficiência se manifestou antes dos 18 anos? () sim () não

Qual a idade de início da deficiência? _____ anos

A inteligência do candidato, aferida pelo teste _____, situa-se significativamente abaixo dos parâmetros da normalidade, com Quociente de Inteligência (QI) firmado em _____, a partir da avaliação psicológica.

Nome do(a) profissional que realizou a testagem psicométrica: _____

Profissão:

Nº Registro no Conselho Profissional:

Data da realização:

A patologia que deu origem à deficiência está codificada sob o CID: _____

A patologia atual está codificada sob o CID: _____

☐ **Transtorno do Espectro Autista**

É considerada pessoa com transtorno do espectro autista aquela portadora de síndrome clínica caracterizada na forma dos seguintes incisos:

- () I – deficiência persistente e clinicamente significativa da comunicação e da interação sociais, manifestada por:
- () deficiência marcada de comunicação verbal e não verbal usada para interação social;
 - () ausência de reciprocidade social;
 - () falência em desenvolver e manter relações apropriadas ao seu nível de desenvolvimento.
- () II – padrões restritivos e repetitivos de comportamentos, interesses e atividades manifestados por:
- () comportamentos motores ou verbais estereotipados ou por comportamentos sensoriais incomuns;
 - () excessiva aderência a rotinas e padrões de comportamentos ritualizados;
 - () interesses restritos e fixos.

Qual a idade de início das manifestações clínicas? _____ anos

A patologia que deu origem à deficiência está codificada sob o CID: _____.

A patologia atual está codificada sob o CID: _____.

- Autorizo as informações contidas neste laudo médico e a divulgação do Código Internacional de Doenças (CID):

Assinatura do(a) candidato(a) ou responsável legal

Declaro estar ciente de que é crime, previsto no Código Penal: “dar o médico, no exercício de sua profissão, atestado falso (art. 302)” ou “fazer uso de qualquer dos papéis falsificados ou alterados (art.304)”.

Nome do Médico:

Nº do Registro no Conselho Profissional:

Estado:

Carimbo e Assinatura: _____

_____, ____ de _____ de 20____.

Todas as modalidades AC, LB_PPI, LB_Q, LB_PCD, LB_EP, LI_PPI, LI_Q, LI_PCD e LI_EP Somente para candidatos que concluíram o Ensino Médio em 2025, mas ainda não tenham em mãos o Certificado de conclusão e o Histórico Escolar completo.

Declaração Provisória de Conclusão ou de Concluinte do Ensino Médio

Esta declaração é válida apenas para o candidato **que concluiu o Ensino Médio no ano letivo de 2025** e que, no momento do envio da documentação obrigatória para análise através do Portal do Candidato, não tiver o Certificado de Conclusão do Ensino Médio e/ou do Histórico Escolar completo do Ensino Médio.

O candidato que apresentar esta declaração provisória deverá, obrigatoriamente, atender ao disposto no edital deste processo seletivo, ou seja, enviar através do Portal do Candidato, **dentro do prazo indicado no pedido de complementação de informação disponibilizado na etapa de avaliação acadêmica no Portal do Candidato**, o Certificado de Conclusão do Ensino Médio e o Histórico Escolar Completo do Ensino Médio.

Estabelecimento de Ensino: _____

situado à _____,

Cidade: _____, Estado: _____

() Escola Pública () Escola Privada

Declaramos que o (a) estudante _____,

portador(a) do CPF nº _____.

() CONCLUIU o Ensino Médio no ano letivo de 2025, porém o certificado encontra-se em vias de emissão, devendo ser fornecido até: _____.

() É CONCLUINTE do Ensino Médio no ano letivo de 2025, cuja previsão de término é: _____.

Informamos ainda que o Certificado de Conclusão do Ensino Médio e o Histórico Escolar Completo do Ensino Médio serão expedidos por este estabelecimento de ensino até : _____.

_____, _____ de _____ de 20____

Assinatura e carimbo do Diretor ou Secretário do Estabelecimento de Ensino

Atenção! Todos os campos devem ser preenchidos. A ausência da informação invalidará o documento.



COMISSÃO
PERMANENTE
DE SELEÇÃO

Rua Ramiro Barcelos, 2574 – Bairro Santa Cecília
Porto Alegre/RS – CEP: 90610-264

☎ (51) 3308-5906 | 3308-5978

✉ coperse@coperse.ufrgs.br

🌐 ufrgs.br/coperse

🌐 vestibular.ufrgs.br

🌐 [ufrgs](https://www.linkedin.com/company/ufrgs)

📺 [ufrgsnoticias](#)

📘 [ufrgsnoticias](#)

📺 [ufrgsnoticias](#)